



2015 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Revisado em outubro/2021

Prefeito Municipal
NATAL NUNES MACIEL

Vice-Prefeito Municipal
VALDIR RIBEIRO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte
MARISA WEHRMANN ZORZI

Presidente da Câmara Municipal
FRANCISCO COELHO PRATES

Vereadores

ALDOIR ZAMPIVA
FERNANDO LUIZ FRISSE
FRANCISCO COELHO PRATES
JACIR JOSÉ DALBOSCO
JOVINO BATISTA DE PÁDUA
LEONIR RITTER
ODAIR JOSÉ MARTINS
RENATO BRAVO
RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI

GRUPOS DE TRABALHO

MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DEMANDA

Leila Souza da Silva Tolfo
Liomar Porfírio dos Santos da Silva
Marisa Wehrmann Zorzi

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Leila Souza da Silva Tolfo
Liomar Porfírio dos Santos da Silva
Marisa Wehrmann Zorzi

EDUCAÇÃO INFANTIL

Adriana Miranda dos Santos
Clara Regina Schmitt
Liomar Porfírio dos Santos da Silva
Nadir Alves de Oliveira Santos

ENSINO FUNDAMENTAL

Amarilda Aparecida Viganó
Cleusa Cristina de Almeida
Josiane Grazilio Baran
Nair Veiga Soares Dalbosco
Rosa Farias de Oliveira
Soeli Terezinha K. Bazei

ENSINO MÉDIO

Antonia dos Santos
Fernanda Jandrey de Bessa
Rosangela Maria de O. Machado
Valdenice Miranda S. Malvestio

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Cezar Francisco
Elba de Souza Rodrigues da Silva
Liliane de Paiva Livi
Marcia Sanae K. Dias Guimarães

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Deuseli de Almeida
Elvira Cristina Prolo
Maria de Fátima dos Santos
Sandra Inês K. de Albuquerque
Sandra Mendonça Maraskin

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Bárbara do Espírito Santo Locatelli
Inês Terezinha Balena
Ivaneide M. Kuhn Locatelli
Leila Souza da Silva Tolfo
Valdinete de Oliveira Santana Gavenda

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Ana Tonial Secco
Carla Cassia Spech Santana
Edson Nogueira de Oliveira
Helena Barichello Locatelli
Maria Xavier Leal
Tânia Marta Belini Colaço

FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Denise Regina de Moraes Ritter
Jurema Maria Moreira
Marceli Terezinha Spech
Margarete Cardoso da Silva
Marisa Wehrmann Zorzi

FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Marisa Wehrmann Zorzi
Loinir Aparecida Cechin
Liomar Porfirio dos Santos da Silva
Ederson Marques Spech

SUMÁRIO

I APRESENTAÇÃO	1
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	3
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E HISTÓRICOS	3
<i>Localização</i>	3
2. ASPECTOS HISTÓRICOS	5
3. ASPECTOS POPULACIONAIS	5
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	8
<i>Índice de Desenvolvimento Humano Municipal</i>	8
<i>Ocupação e Renda</i>	10
<i>Finanças Municipais</i>	13
5. ASPECTOS EDUCACIONAIS	14
III - DIRETRIZES GERAIS	17
META I – EDUCAÇÃO INFANTIL	18
<i>Diagnóstico Situacional</i>	19
ESTRATÉGIAS	21
META II – ENSINO FUNDAMENTAL	23
<i>Diagnóstico Situacional</i>	23
ESTRATÉGIAS	26
META III – ENSINO MÉDIO	29
<i>Diagnóstico Situacional</i>	29
ESTRATÉGIAS	31
META IV – EDUCAÇÃO INCLUSIVA	32
<i>Diagnóstico Situacional</i>	32
ESTRATÉGIAS	33
META V - ALFABETIZAÇÃO	36
<i>Diagnóstico Situacional</i>	36
ESTRATÉGIAS	36
META VI – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	37
<i>Diagnóstico Situacional</i>	37
ESTRATÉGIAS	37
META VII – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, AVALIAÇÃO E FLUXOESCOLAR	39
<i>Diagnóstico Situacional</i>	39
ESTRATÉGIAS	40
META VIII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42
<i>Diagnóstico Situacional</i>	42
ESTRATÉGIAS	45
META IX - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOMAGISTÉRIO	46
<i>Diagnóstico Situacional</i>	46
ESTRATÉGIAS	49
META X – GESTÃO DEMOCRÁTICA	51
<i>Diagnóstico Situacional</i>	51
ESTRATÉGIAS	51
META XI – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	53
<i>Diagnóstico Situacional</i>	53
ESTRATÉGIAS	56
VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	58
REFERÊNCIAS	60

LISTA DE SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado.
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PETE	Programa Estadual de Transporte Escolar
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SAREH	Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar
SPI	São Pedro do Iguaçu
UF	Unidade Federativa

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Síntese Demográfica, 1996/2010	06
Tabela 2	População total, por gênero, 1991/2010	06
Tabela 3	Estrutura etária da População, 1996/2010.	06
Tabela 4	População Censitária segundo faixa etária e sexo – 2010	07
Tabela 5	População Censitária segundo tipo de domicílio – 2010	07
Tabela 6	População total e grau de urbanização – 2000 e 2010	07
Tabela 7	Longevidade, Mortalidade e Fecundidade – 1991, 2000 e 2010.	08
Tabela 8	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e componentes, 1991, 2000 e 2010.	09
Tabela 9	Ocupação da População	11
Tabela 10	Renda, Pobreza e Desigualdade, 1991, 2000 e 2010.	12
Tabela 11	Vulnerabilidade Social	13
Tabela 12	Instituições de ensino existentes no Município, 2015	16
Tabela 13	Matrículas da Educação Infantil, 2010 – 2014	20
Tabela 14	Matrículas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 2010 – 2014	24
Tabela 15	Matrículas do Ensino Fundamental – anos finais: 2010 – 2014.	25
Tabela 16	Matrículas do Ensino Médio – 2010 a 2014.	29
Tabela 17	Matrículas Educação Especial – 2010 a 2014.	33
Tabela 18	IDEB's observados em 2009 – 2013 e metas projetadas das instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2009 – 2021.	39
Tabela 19	Escolaridade média da população 2010	42
Tabela 20	Nível educacional da população adulta (25 anos ou mais), 2010	43
Tabela 21	Desempenho das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (presencial), 2010 – 2014	44
Tabela 22	Número de professores e vínculos – 2014	48
Tabela 23	Custo refeição por aluno – Referência: novembro 2014	55
Tabela 24	Custo por refeição – Referência: novembro 2014	55
Tabela 25	Relatório de gastos com transporte escolar e custo por aluno transportado - 2014	56

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Localização do Município no Estado do Paraná	04
Figura 2	Municípios limítrofes de São Pedro do Iguçu	04

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Pirâmide etária 2010 por sexo e grupos de idade.	07
Gráfico 2	Evolução do IDH-M, 1991, 2000 e 2010.	10
Gráfico 3	Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010	10
Gráfico 4	Percentual da população ocupada, segundo as atividades econômicas do Município, 2010.	11
Gráfico 5	Distribuição da Renda	12
Gráfico 6	Receitas do Município segundo a origem dos recursos, 2014.	13
Gráfico 7	Fluxo Escolar por Faixa Etária - 2010	14
Gráfico 8	Fluxo Escolar por Faixa Etária – 1991, 2000 e 2010	15
Gráfico 9	Escolaridade da População, 1991, 2000 e 2010.	15
Gráfico 10	Percentual de distribuição das matrículas (inicial) de alunos por nível/etapa de ensino, 2015	17
Gráfico 11	População de 0 a 03 anos	19
Gráfico 12	População de 04 e 05 anos	20
Gráfico 13	Evolução das matrículas da Educação Infantil – Creche: 2010 – 2014.	20
Gráfico 14	Evolução das matrículas da Educação Infantil – Pré Escolar: 2010 – 2014.	21
Gráfico 15	População de 06 a 14 anos	24
Gráfico 16	Desempenho das matrículas do Ensino Fundamental – anos iniciais: 2010 – 2014.	24
Gráfico 17	Evolução das matrículas do Ensino Fundamental – anos finais 2010 – 2014.	25
Gráfico 18	Taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Ensino Fundamental, por rede de ensino, 2010 – 2013.	26
Gráfico 19	População de 15 a 17 anos	29
Gráfico 20	Evolução das matrículas do Ensino Médio, 2010 – 2014	30
Gráfico 21	Escolarização da população de 15 a 17 anos	30
Gráfico 22	Taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Ensino Médio, 2010 – 2013	31
Gráfico 23	Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	32
Gráfico 24	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	43
Gráfico 25	Taxa de alfabetização da população de anos ou mais de idade.	43
Gráfico 26	Taxa de analfabetismo funcional da população de anos ou mais de idade.	44
Gráfico 27	Formação dos professores I e professores de educação infantil – 2014.	48
Gráfico 28	Formação dos professores I e professores de educação infantil – 2014 por área.	49

I APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de São Pedro do Iguaçu, com vigência para um período de dez anos, encontra-se articulado ao Plano Nacional de Educação (PNE), instituído por meio da Lei Federal 13.005/2014, de 25 de junho de 2014.

O processo de elaboração do PME de São Pedro do Iguaçu teve início em agosto de 2014, contando com participação da comunidade escolar, de instituições/órgãos do poder público e da sociedade em geral, tornando-se um importante espaço democrático na perspectiva da efetivação da oferta de uma educação de qualidade voltada à inclusão, igualdade e diversidade.

O resultado deste processo, que contou com um amplo esforço do Município, no sentido de definir políticas para o decênio 2015/2025, compatíveis com a realidade local, se deu de acordo com os seguintes passos:

- Indicação de uma Coordenação Geral do processo;
- Sensibilização da comunidade através de reuniões, visitas às escolas, envio de comunicação (ofícios) às entidades, órgãos, escolas, educadores, gestores, pais de alunos, entre outros;
- Formação de grupos de trabalhos segundo as temáticas do Plano Nacional de Educação: Caracterização do Município, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Tecnológica e Formação Profissional, Valorização do Magistério, Gestão e Financiamento da Educação;
- Reuniões dos grupos de trabalho para a elaboração das estratégias de acordo com as metas;
- Formatação do documento básico da versão preliminar, a partir do material disponibilizado pelos grupos e definição das diretrizes, objetivos e metas;
- Apresentação da versão preliminar do PME para apreciação e aprovação do texto por parte dos envolvidos no processo educacional;
- Encaminhamento ao setor jurídico do Gabinete do Prefeito para envio à Câmara.

Para ampliar o debate, foi realizada audiência pública no dia 08 (oito) de maio, com objetivo de ouvir as contribuições da comunidade escolar e da sociedade civil organizada quanto às metas e estratégias do PME.

Salienta-se que, após a II Conferência Municipal de Educação, o documento base será adequado e posteriormente enviado à Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para tramitação enquanto projeto de lei, visando à sua conversão em Lei Municipal.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Cabe esclarecer que o PME é um Plano do município e não apenas da rede municipal. O PME é de todos que moram no município, portanto, todas as

necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes nele, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também, não se trata do Plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação.

Esperamos que este documento sirva de base para as futuras gestões, que também contribuirão para a sua ampliação com a intervenção de novas propostas que serão submetidas à apreciação da Câmara Municipal.

Marisa Wehrmann Zorzi
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E HISTÓRICOS

Localização



O Município de São Pedro do Iguaçu, localiza-se na região Sul do Brasil, a Oeste do Estado do Paraná e a cerca de 565 km da capital (Curitiba). A extensão de seu território é equivalente a 308,98 km², conforme dados do IPARDES/2010 (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), estando a uma altitude média de 545 metros acima do nível do mar.

Área

308,98 km²

IDHM 2010

0,683

Faixa do IDHM

Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)

População (Censo 2010)

6.491 hab.

Densidade demográfica

21,01 hab/km²

Ano de instalação

1993

Microrregião

Toledo

Mesorregião

Oeste Paranaense

Latitude: 24° 56' 0" Sul

Longitude: 53° 51' 26" Oeste.

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



Fonte: Associação dos Municípios do Paraná (Consulta no site www.ampr.org.br/ampr)

Possui dois Distritos que são Luz Marina e São Francisco e diversas pequenas localidades.

Figura 2 - Municípios limítrofes de São Pedro do Iguçu



FONTE: IPARDES NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

2. ASPECTOS HISTÓRICOS

Marcos Históricos



O início do povoamento de São Pedro do Iguçu ocorreu em 1963, quando foram derrubadas 1452 hectares para construção do povoado. Região formada praticamente por mata virgem e com riqueza adafológica natural, e hidrografia exuberante.

Não foram nada pacífico os primórdios de São Pedro. Conflitos de terra muito sérios, com abundante derramamento de sangue dos pioneiros.

A população era formada inicialmente pelos mineiros e nordestinos que fundaram o distrito. Aos poucos também se estabeleceram grupos teuto germânicos e italianos, oriundos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

A economia do Município, durante a primeira década, foi caracterizado pelo ciclo econômico da madeira, onde teve significância a extração do palmito.

O nome do Município foi dado por um senhor chamado Donato, que construiu a primeira casa da vila no dia 29 de junho de 1963, deu ao local o nome do santo do dia: São Pedro.

Na ocasião da emancipação política de São Pedro, surgiram três nomes: São Pedro do Oeste, São Pedro do Paraná e São Pedro do Iguçu, sendo que este último foi escolhido pela maioria da população.

O Município de São Pedro do Iguçu teve na agropecuária, o motivo principal da vinda dos primeiros colonizadores, e ainda hoje, tem neste setor, a base de sua economia.

3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Entre 2000 e 2010, a população de São Pedro do Iguçu cresceu a uma taxa média anual de -1,14%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do Município passou de 55,01% para 62,47%. Em 2010 viviam, no Município, 6.491 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do Município cresceu a uma taxa média anual de -

1,88%. Na UF, esta taxa foi de 1,39%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do Município passou de 27,41% para 55,01%.

Essa alteração demográfica vem ocorrendo ao longo das décadas e está relacionada diretamente ao processo produtivo adotado nas propriedades rurais, associado com o processo de modernização e mecanização das atividades agrícolas, reduzindo assim a necessidade da mão de obra familiar.

Tabela 1 - Síntese Demográfica, 1996/2010.

Ano	São Pedro do Iguaçu	Paraná	Brasil
1996	7.290	8.942.244	156.032.944
2000	7.277	9.563.458	169.799.170
2007	6.540	10.284.503	183.987.291
2010	6.491	10.444.526	190.755.799

Tabela 2 - População total, por gênero, 1991/2010.

População Total, por Gênero, Rural/Urba - São Pedro do Iguaçu - PR

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	8.629	100,00	7.277	100,00	6.491	100,00
Homens	4.478	51,89	3.766	51,75	3.292	50,72
Mulheres	4.151	48,11	3.511	48,25	3.199	49,28
Urbana	2.365	27,41	4.003	55,01	4.055	62,47
Rural	6.264	72,59	3.274	44,99	2.436	37,53

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 3 - Estrutura etária da População, 1996/2010.

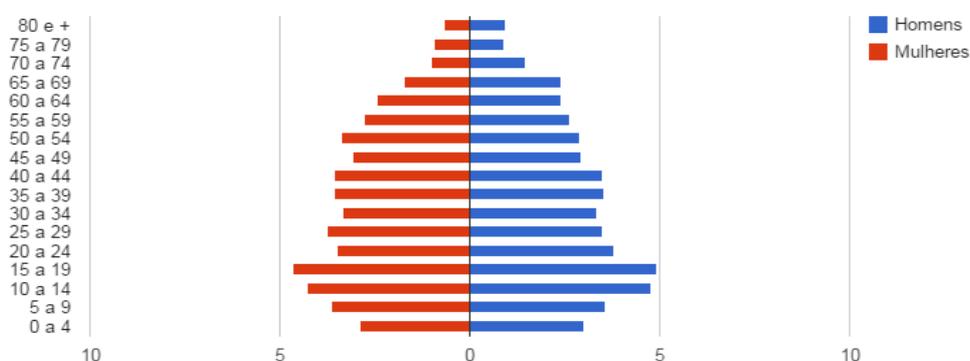
Estrutura Etária da População - São Pedro do Iguaçu - PR

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	3.048	35,32	2.367	32,53	1.447	22,29
15 a 64 anos	5.234	60,66	4.483	61,61	4.387	67,59
65 anos ou mais	347	4,02	427	5,87	657	10,12
Razão de dependência	64,86	-	55,46	-	47,96	-
Índice de envelhecimento	4,02	-	5,87	-	10,12	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 1 - Pirâmide etária 2010 por sexo e grupos de idade.

2010 Pirâmide etária - São Pedro do Iguaçu - PR
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 4 - População Censitária segundo faixa etária e sexo – 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 0 a 4	201	189	390
De 5 a 9	232	236	468
De 10 a 14	311	278	589
De 15 a 19	319	302	621
20 mais	2.229	2.194	4.423

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

Tabela 5 - População Censitária segundo tipo de domicílio – 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	2.025	2.030	4.055
Rural	1.267	1.169	2.436
TOTAL	3.292	3.199	6.491

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

Tabela 6 - População total e grau de urbanização – 2000 e 2010

Dados	2000	2010
População Total	7.277	6.491
GRAU DE URBANIZAÇÃO (%)	55,01	62,47

Fonte: IBGE – Censos Demográficos (2000 e 2010).

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no Município passou de 24,5 por mil nascidos vivos, em 2000, para 15,7 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 28,5. Já na UF, a taxa era de 13,1, em 2010, de 20,3, em 2000 e 38,7, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Tabela 7 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade – 1991, 2000 e 2010.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - São Pedro do Iguaçu - PR

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,3	71,1	72,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	28,5	24,5	15,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	32,8	28,6	18,3
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,1	2,6	2,4

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No Município, a esperança de vida ao nascer cresceu 1,8 anos na última década, passando de 71,1 anos, em 2000, para 72,9 anos, em 2010. Em 1991, era de 68,3 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - São Pedro do Iguaçu era de 0,683, em 2010, o que situa esse Município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do Município é Longevidade, com índice de 0,798, seguida de Renda, com índice de 0,687, e de Educação, com índice de 0,581.

Tabela 8 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e componentes, 1991, 2000 e 2010.

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,221	0,446	0,581
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	14,17	24,17	37,45
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	44,83	79,96	98,37
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	41,39	77,46	91,12
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	15,95	51,73	60,62
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	8,34	32,68	39,57
IDHM Longevidade	0,721	0,769	0,798
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,25	71,14	72,89
IDHM Renda	0,542	0,573	0,687
Renda per capita (em R\$)	233,38	282,68	573,84

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,581 em 2000 para 0,683 em 2010 - uma taxa de crescimento de 17,56%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do Município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 75,66% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,135), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000

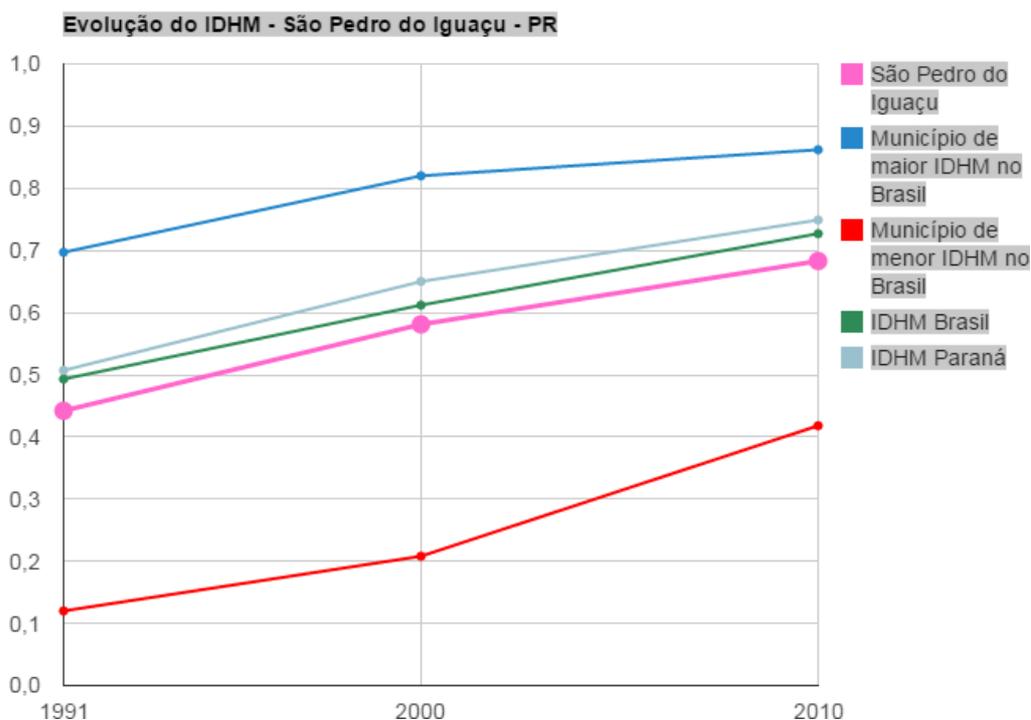
O IDHM passou de 0,442 em 1991 para 0,581 em 2000 - uma taxa de crescimento de 31,45%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 75,09% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,225), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do Município passou de 0,442, em 1991, para 0,683, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 54,52% para o Município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 56,81% para o Município e 53,85% para a UF. No Município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,360), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Gráfico 2 - Evolução do IDH-M, 1991, 2000 e 2010.



São Pedro do Iguaçu ocupa a 2.359ª posição entre os 5.565 Municípios brasileiros segundo o IDHM.

Ocupação e Renda

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa passou de 72,24% em 2000 para 68,36% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 6,25% em 2000 para 4,17% em 2010.

Gráfico 3 – Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010

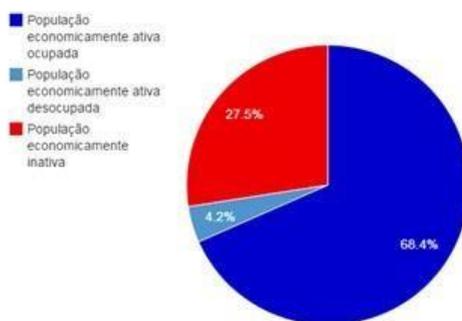


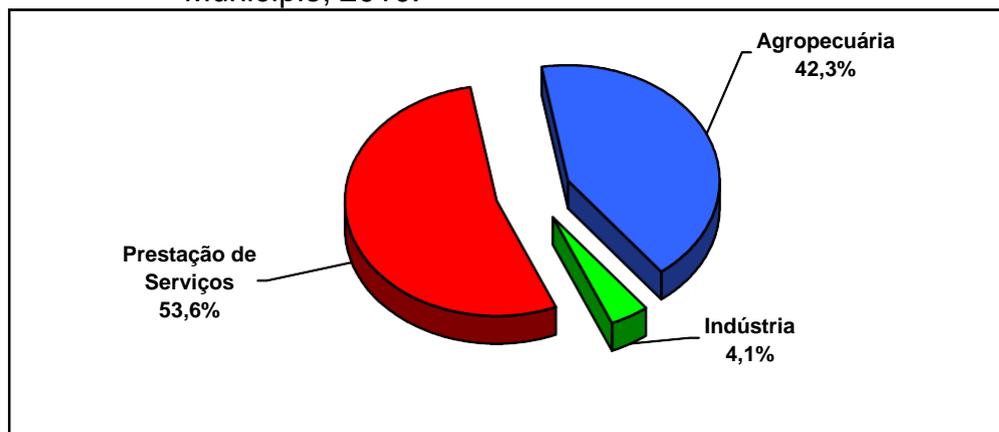
Tabela 9 - Ocupação da População

Ocupação da população de 18 anos ou mais - São Pedro do Iguaçu - PR

	2000	2010
Taxa de atividade	72,24	68,36
Taxa de desocupação	6,25	4,17
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	39,88	53,11
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	28,25	46,65
% dos ocupados com médio completo	16,07	32,16
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	68,15	34,32
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	89,48	81,23
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	97,90	95,21

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 4 - Percentual da população ocupada, segundo as atividades econômicas do Município, 2010.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico, 2000.

A renda per capita média de São Pedro do Iguaçu cresceu 145,88% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 233,38, em 1991, para R\$ 282,68, em 2000, e para R\$ 573,84, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,85%. A taxa média anual de crescimento foi de 2,15%, entre 1991 e 2000, e 7,34%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com rendadomiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 46,79%, em 1991, para 35,56%, em 2000, e para 9,55%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,49, em 1991, para 0,51, em 2000, e para 0,46, em 2010.

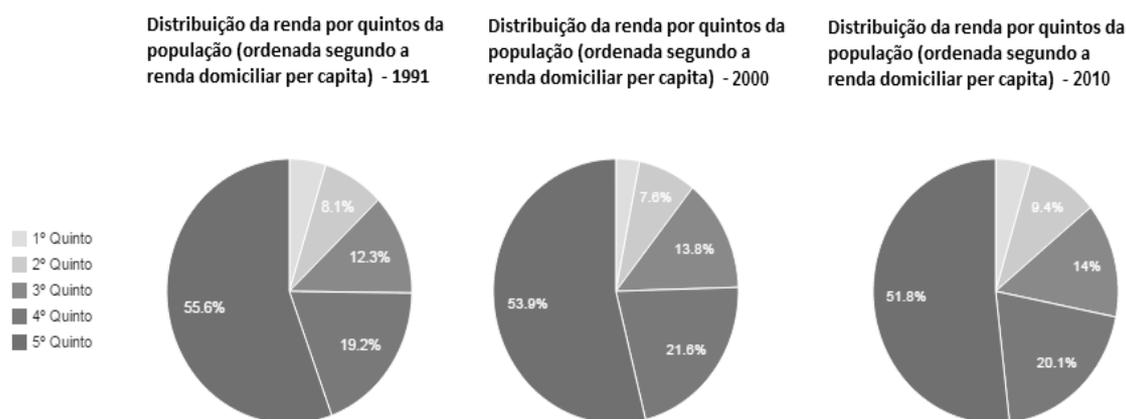
Tabela 10 - Renda, Pobreza e Desigualdade, 1991, 2000 e 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - São Pedro do Iguaçu - PR

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	233,38	282,68	573,84
% de extremamente pobres	15,77	16,93	2,61
% de pobres	46,79	35,56	9,55
Índice de Gini	0,49	0,51	0,46

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 5 - Distribuição da Renda



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do Município, 35,18% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 12,52% na indústria de transformação, 5,09% no setor de construção, 0,48% nos setores de utilidade pública, 7,56% no comércio e 28,34% no setor de serviços.

Tabela 11 - Vulnerabilidade Social

Vulnerabilidade Social - São Pedro do Iguaçu - PR

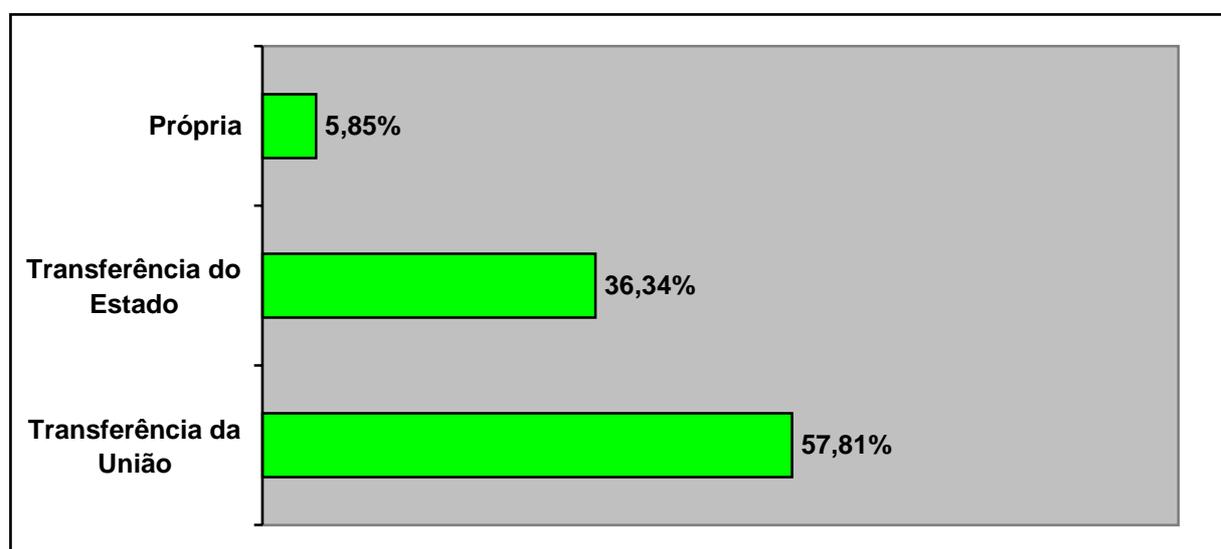
	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	28,45	24,50	15,70
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	71,42	58,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	18,42	3,70	2,74
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	16,02	5,11
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,45	1,59	2,92
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	23,82	8,31
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	5,08	6,59	19,82
% de vulneráveis e dependentes de idosos	3,29	4,83	1,13
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	22,87	26,52	3,73
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	75,95	61,98	28,40
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	57,86	48,44
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	73,62	82,86	99,04

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Finanças Municipais

O Gráfico 2 demonstra as origens de recursos do Município, mostrando que a geração de receita própria é muito pequena, ocasionando uma extrema dependência dos recursos transferidos pelos governos federal e estadual.

Gráfico 6 - Receitas do Município segundo a origem dos recursos, 2014.

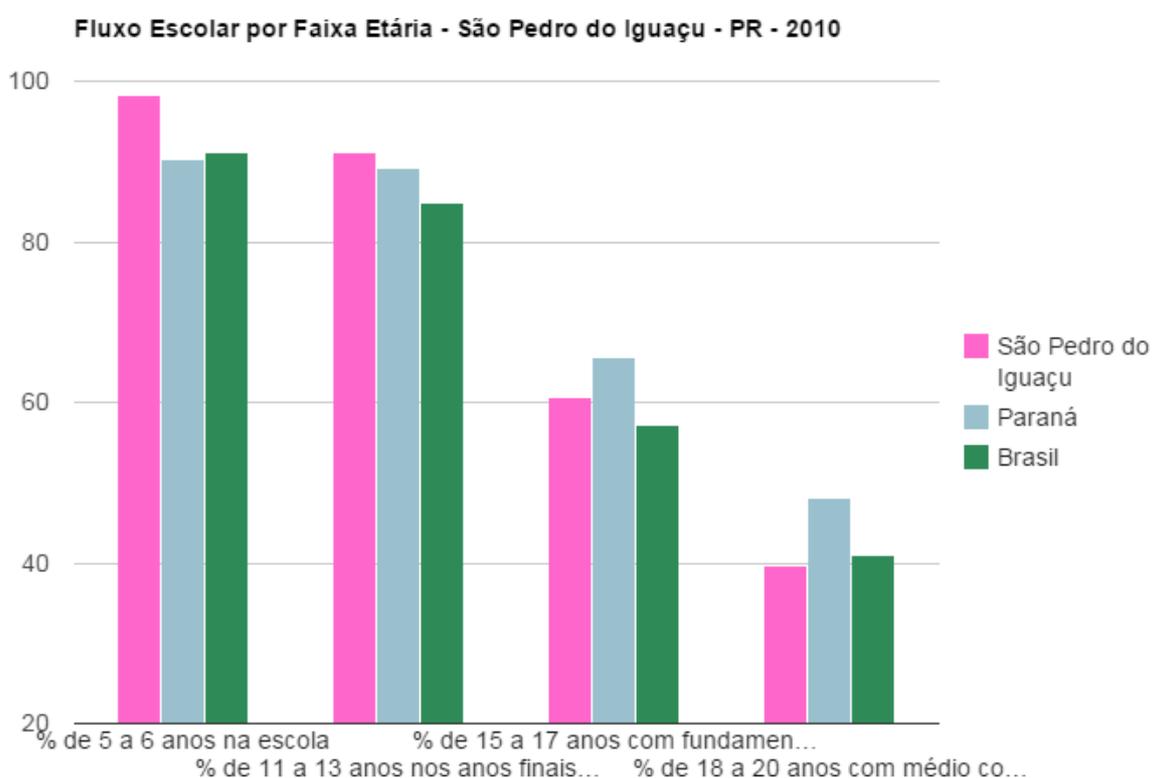


Fonte: Secretaria Municipal de Finanças.

5. ASPECTOS EDUCACIONAIS

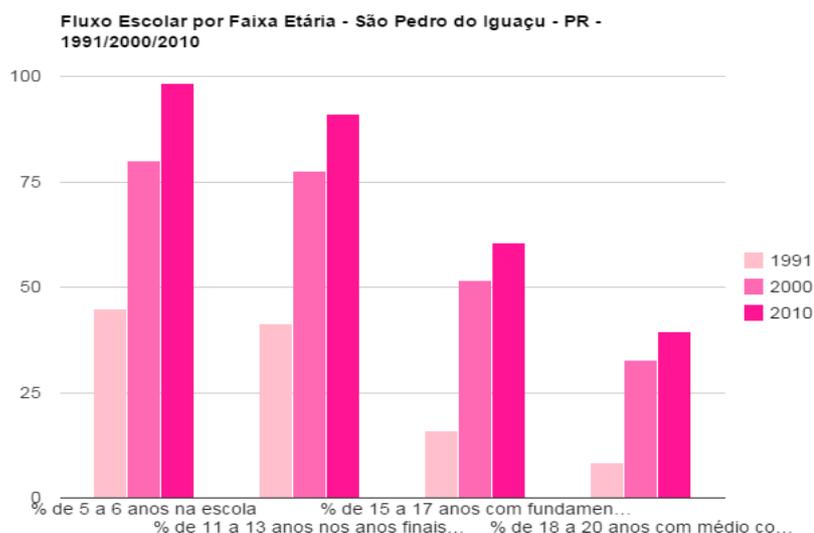
As proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No Município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 98,37%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 91,12%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 60,62%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 39,57%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 53,54 pontos percentuais, 49,73 pontos percentuais, 44,67 pontos percentuais e 31,23 pontos percentuais.

Gráfico 7 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - 2010



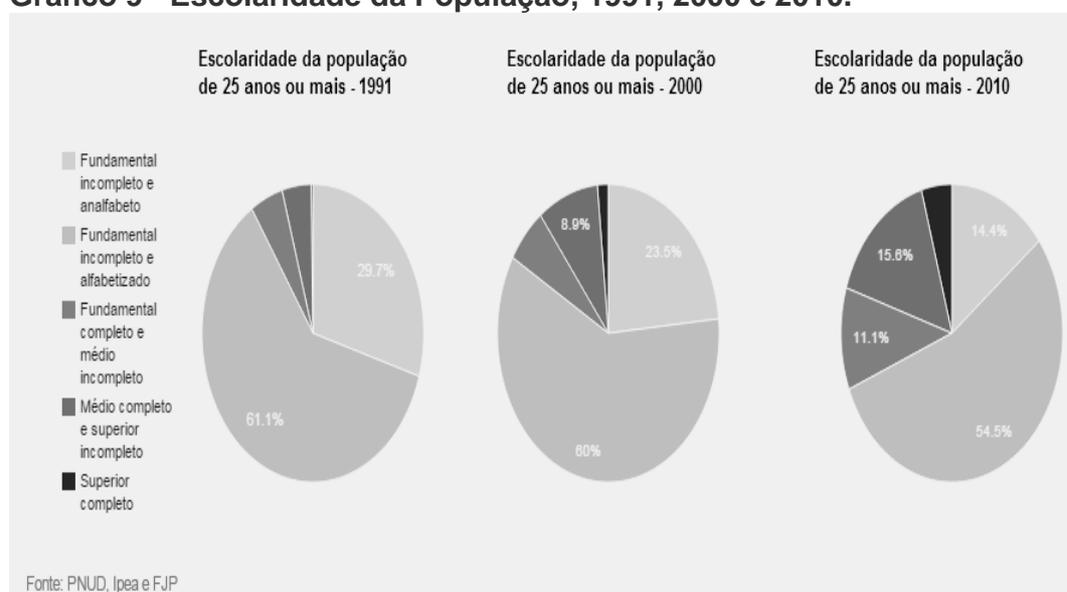
Em 2010, 83,50% da população de 6 a 17 anos do Município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 85,22% e, em 1991, 72,91%.

Gráfico 8 - Fluxo Escolar por Faixa Etária – 1991, 2000 e 2010



Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 24,17% para 37,45%, no Município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 14,17% no Município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 14,38% eram analfabetos, 31,14% tinham o ensino fundamental completo, 20,08% possuíam o ensino médio completo e 4,45%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Gráfico 9 - Escolaridade da População, 1991, 2000 e 2010.



A educação apresenta um fator diferencial em relação aos demais setores, pois os recursos destinados a este setor são definidos em lei e correspondem a 25% do orçamento nas três esferas governamentais, assegurando, assim, que este recurso seja aplicado em despesas com pessoal, merenda escolar, transporte escolar e material didático.

Esses recursos mantêm a estrutura existente, no entanto, não são suficientes para investimento em melhorias dos prédios escolares, aquisição de novos equipamentos, implantação de laboratórios, melhoria nas quadras de esportes, itens que motivam os alunos a continuarem nas escolas.

Atualmente (2015), a rede física escolar do Município é formada por uma Escola Municipal que oferta a Educação Infantil na modalidade Pré Escolar e os anos iniciais do ensino Fundamental, duas Escolas Municipais que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental, três Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças da faixa etária de zero a cinco anos, dois Colégios Estaduais, que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio e uma Escola de Educação Especial - APAE.

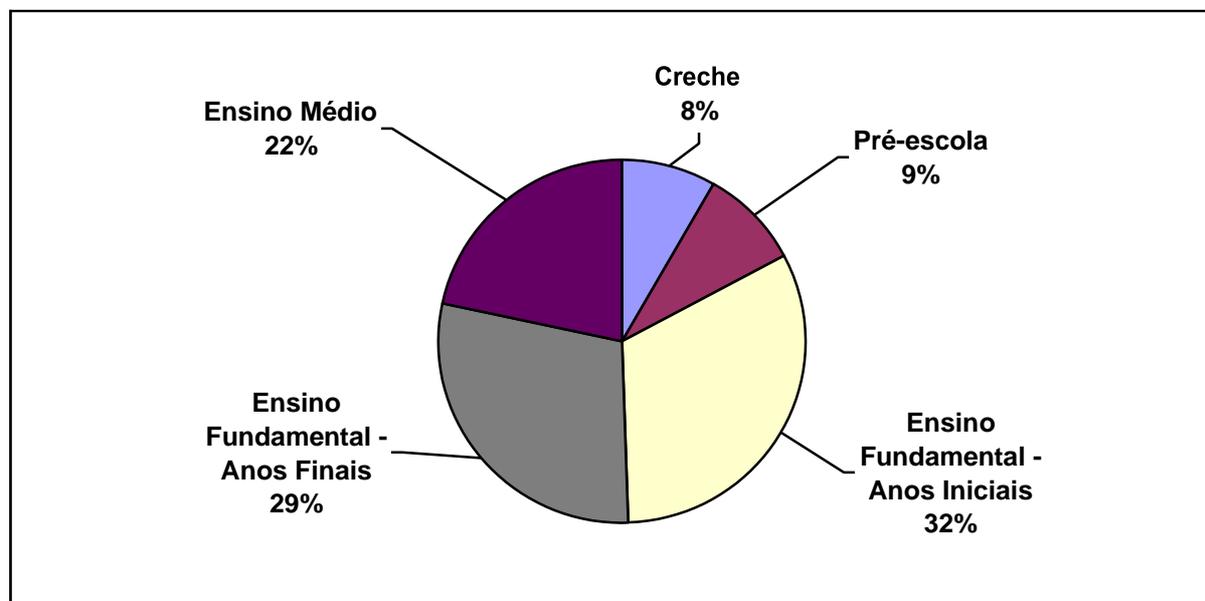
Tabela 12 - Instituições de ensino existentes no Município, 2015

Instituição de Ensino	Rede de Ensino	Localização	Quantidade de alunos		Total
			Creche	Pré Escolar	
Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto	Municipal	Luz Marina	47	22	69
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	Municipal	São Judas Tadeu	22	15	37
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Criança	Municipal	Sede	35	11	46
			Pré Escolar	Fund.	Total
Escola Municipal Presidente Costa e Silva	Municipal	Sede	66	258	324
Escola Municipal Luz Marina	Municipal	Luz Marina	00	113	113
Escola Rural Municipal São Judas Tadeu	Municipal	São Judas Tadeu	00	38	38
			Fund.	Médio	Total
Colégio Estadual São Pedro	Estadual	Sede	276	210	486
Colégio Estadual Evaldo Talyuly	Estadual	Luz Marina	88	64	152
			Ed. Especial	Total	
Escola Raio de Luz – Ed. Especial	Estadual	Sede	46	46	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino, 2015.

Ao todo são atendidos **1.265** alunos.

Gráfico 10 - Percentual de distribuição das matrículas (inicial) de alunos por nível/etapa de ensino, 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino, 2015.

III - DIRETRIZES GERAIS

A qualidade da educação envolve vários aspectos que devem ser considerados, tais como a dinâmica pedagógica, o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas, os currículos, as expectativas de aprendizagem, bem como os diferentes fatores extra escolares que interferem direta ou indiretamente nos resultados educativos.

Portanto, para concretizar a qualidade social da educação, as políticas educacionais constantes neste documento serão respaldadas nas seguintes diretrizes:

- Criação de mecanismos para a necessária ampliação da educação obrigatória, entendida como direito do indivíduo e dever do Estado;
- Implementação de padrões mínimos de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- Garantia de ambiente institucional dotado de condições de segurança para alunos, professores, funcionários, pais e comunidade em geral, viabilizando condições de acessibilidade e atendimento para pessoas com necessidades educacionais especiais;

- Erradicação do analfabetismo por meio da oferta de vagas no ensino regular e de programas de alfabetização;
- Construção coletiva do Projeto Pedagógico contemplando os fins sociais e pedagógicos da instituição de ensino e assegurando mecanismos de participação dos diferentes segmentos na instituição educativa;
- Implementação de processos avaliativos voltados para a identificação, monitoramento e solução dos problemas de aprendizagem e para o desenvolvimento da instituição de ensino;
- Estabelecimento de mecanismos para tornar a aprendizagem mais significativa para os alunos, por meio de ações concretas que garantem a discussão das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, dos processos de participação e da dinâmica da avaliação;
- Desenvolvimento de um trabalho integrado, coletivo e compartilhado para o comprometimento de todos os envolvidos no processo educacional, através da realização de encontros sistemáticos de reflexão, estudos, pesquisas, planejamento e tomada de decisões conjuntas;
- Desenvolvimento de um processo de avaliação institucional que subsidie a gestão organizacional da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais da rede municipal, buscando potencializar o desenvolvimento do desempenho institucional, bem como de todas as pessoas envolvidas nesse processo;
- Sensibilização de todos os segmentos da comunidade escolar para a importância da avaliação como instrumento de melhoria das práticas de gestão;
- Ampliação da atuação do Conselho Municipal de Educação, por meio da oferta de capacitação continuada e da convocação à participação de diferentes setores da sociedade;
- Garantia da oferta de capacitação continuada aos profissionais da educação, contemplando atividades reflexivas, investigativas e pedagógicas que incorporem conceitos e práticas de compromisso social com a educação e de formação com qualidade do educando de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;
- Garantia de uma política orçamentária que atenda a todas as etapas e modalidades de ensino da rede pública municipal, de forma igualitária.

META I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE- **(Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Diagnóstico Situacional

A Educação Infantil vem passando ao longo do tempo por várias alterações e adequações em sua legislação. A Constituição Federal de 1.988 apontou o direito à Educação Infantil como dever do estado e da família. Em seguida, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, assegurou a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica. Já a Emenda Constitucional nº 59/2009 apontou a obrigatoriedade da matrícula dos 4 (quatro) aos 17(dezessete) anos de idade.

No Município de São Pedro do Iguaçu a Educação Infantil também passou por adequações ao longo dos anos, já que por algum tempo o atendimento ofertado nas “Creches” era de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, não tendo cunho educacional.

Posteriormente esta etapa passou efetivamente a integrar a rede municipal de ensino, com a realização de adequações estruturais.

Ao longo dos anos a demanda de crianças atendidas vem aumentando. Não há, neste momento (maio/2015) demanda reprimida.

Para a melhoria da qualidade do ensino ofertado, bem como a adequação dos espaços, o Município está finalizando as obras de ampliação de CMEI já existente no distrito de Luz Marina e construção de novo CMEI na sede do Município.

Na etapa creche que compreende crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional – 2010, apontam que o Município de São Pedro do Iguaçu atendeu 20,9% (vinte vírgula nove por cento), ficando pouco abaixo da meta nacional que é de 23,2%(vinte três vírgula dois por cento) conforme aponta o gráfico abaixo:

Gráfico 11- População de 0 a 03 anos



O Município de São Pedro do Iguaçu de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Programa Nacional por Amostra a Domicilio 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional – 2010, atingiu 80,3% (oitenta vírgula três por cento) da

faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos ficando acima do atendimento nacional que é de 81,4 (oitenta e um vírgula quatro por cento) conforme mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 12 - População de 04 e 05 anos

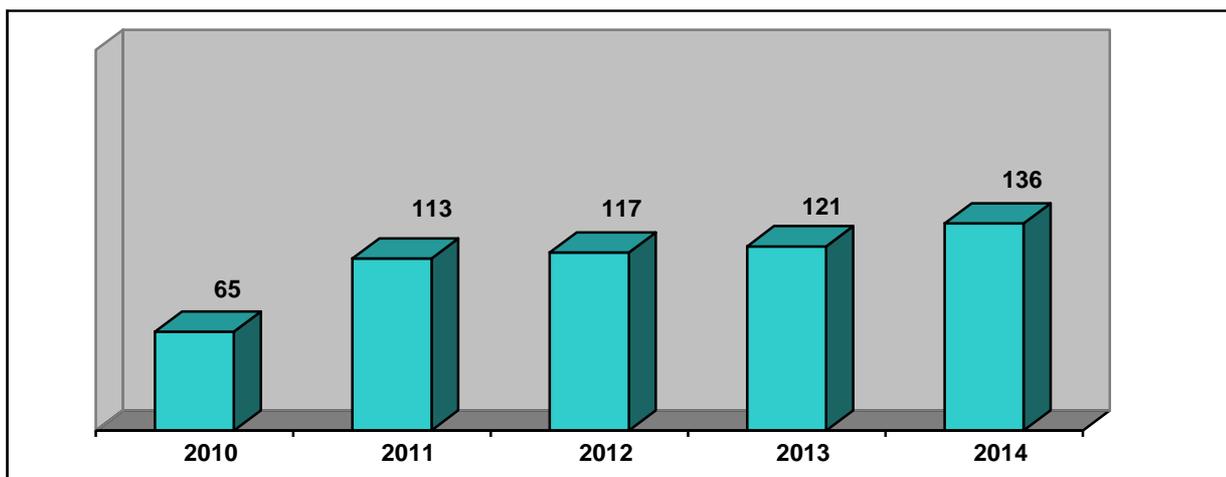


Tabela 13 - Matrículas da Educação Infantil, 2010 – 2014

NO	ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
	CRECHE	PRÉ	CRECHE	PRÉ	CRECHE	PRÉ
2010	0	0	65	150	0	0
2011	0	0	113	91	0	0
2012	0	0	117	100	0	0
2013	0	0	121	126	0	0
2014	0	0	136	104	0	0

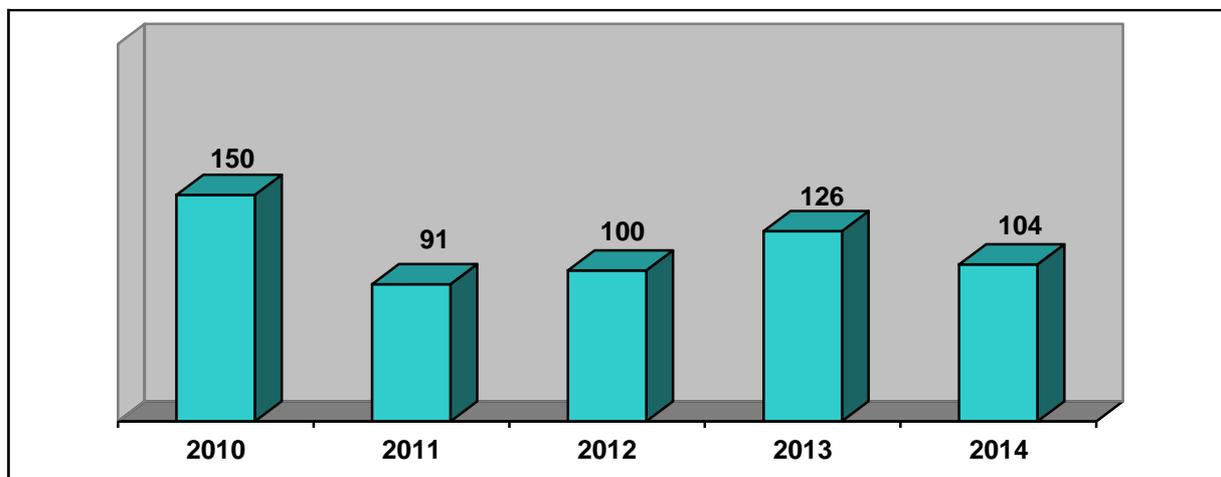
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Iguacu – 2015 – INEP

Gráfico 13 - Evolução das matrículas da Educação Infantil – Creche: 2010 – 2014.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Iguacu – 2015 - INEP

Gráfico 14 - Evolução das matrículas da Educação Infantil – Pré Escolar: 2010 – 2014.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu – 2015 - INEP

Para o Plano Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu 2015/2025, o município tem como objetivo universalizar o atendimento de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até o ano de 2016, e ampliar o atendimento no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Diante do exposto, há grandes desafios para atingir a meta, primando pela qualidade da educação infantil elencados nas estratégias abaixo:

ESTRATÉGIAS

1.1. Universalizar a educação infantil para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em atendimento parcial e/ou integral, até 2016.

1.2. Expandir gradativamente a oferta de educação infantil para as crianças de até 3 (três) anos de idade de forma a atender 25% até o quinto ano e atingir 50% até o nono ano da vigência do PME – SPI.

1.3. Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de educação infantil, em regime de colaboração com o estado e a união, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, a partir da aprovação do PME – SPI.

1.4. Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças, a partir da aprovação do PME – SPI.

1.5. Aprimorar o regime de colaboração, para expansão gradativa, da oferta da educação infantil, atendendo ao padrão de qualidade, durante a vigência do PME–SPI.

1.6. Assegurar nas Escolas de Educação Infantil e Centros Municipais de Educação Infantil, calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a especificidade das crianças que se encontram em sala de aula, a partir da aprovação do PME – SPI.

1.7. Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo para 100% dos docentes da educação infantil da rede Municipal até o segundo ano de vigência deste plano.

1.8. Implementar avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a Rede Pública Municipal de Ensino no âmbito das Escolas de Educação Infantil e Centros Municipais de Educação Infantil, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional, a partir da aprovação do PME – SPI.

1.19. Promover ações de sensibilização das famílias em relação à importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, a partir da aprovação do PME – SPI.

1.10 Instituir, no prazo de 03 (três) anos da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral das crianças e suas especificidades.

1.11. Garantir o acesso à educação infantil com a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, assegurando o atendimento às especificidades, a partir da aprovação do PME - SPI.

1.12. Assegurar programas de orientação e apoio as famílias, articulado entre as áreas de educação, saúde e assistência social, destacando a especificidade e o desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade, na vigência do PME – SPI.

1.13. Garantir ações pedagógicas que priorizem o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, atendendo o que dispõe os parâmetros nacionais de qualidade, articulando com a etapa escolar seguinte, ou seja, aos 6(seis) anos de idade no ensino fundamental, a partir da aprovação do PME – SPI.

1.14. Implementar ações para o acompanhamento e o monitoramento das crianças beneficiárias de programas de transferência de renda na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a partir da aprovação do PME – SPI.

1.15. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, a partir do terceiro ano do PME – SPI.

1.16. Promover o acesso gradativo à Educação Infantil em tempo integral, para as crianças de até 5 (cinco) anos em 50% das unidades de modo a atender 25% dos alunos, até o final do PME – SPI.

1.17. Garantir em regime de colaboração a oferta da merenda escolar atendendo as especificidades da educação infantil, com acompanhamento de nutricionista e atendendo as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na vigência do PME – SPI.

META II – ENSINO FUNDAMENTAL

Assegurar a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. . (Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)

Assegurar a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Diagnóstico Situacional

O Ensino Fundamental é ofertado no Município por duas redes de ensino: a municipal e a estadual. Na rede municipal, esta oferta acontece em uma Escola para os anos iniciais no período matutino e vespertino e em duas Escolas somente no período vespertino, sendo uma delas Escola Rural. Na rede estadual, o Colégio Estadual São Pedro oferta os anos finais do Ensino Fundamental nos períodos matutino e vespertino e o Colégio Estadual Evaldo Talyuly oferta os anos finais do Ensino Fundamental no período vespertino.

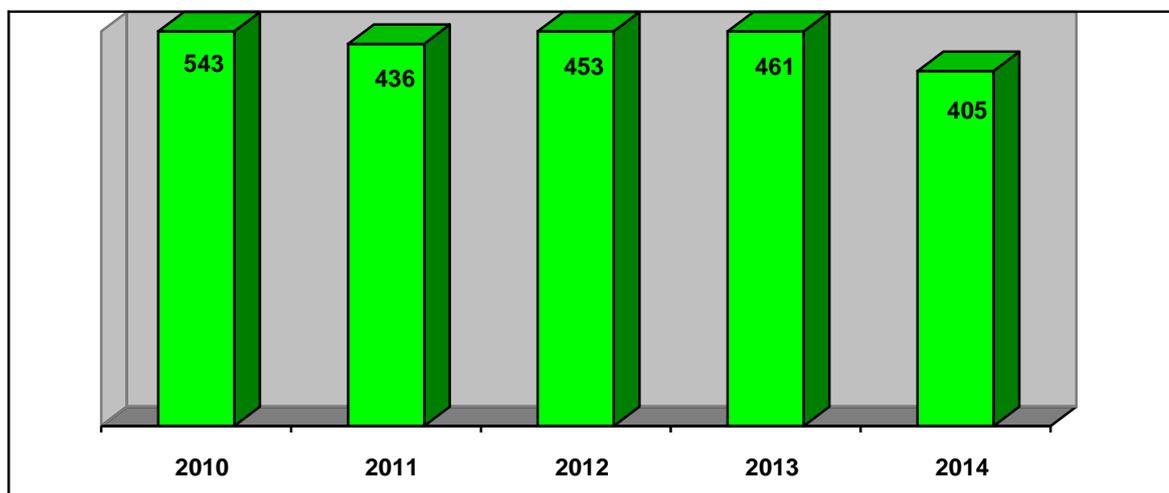
Gráfico 15 - População de 06 a 14 anos



Tabela 14 - Matrículas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 2010 – 2014

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2010	543	0	0
2011	436	0	0
2012	453	0	0
2013	461	0	0
2014	405	0	0

Gráfico 16 - Desempenho das matrículas do Ensino Fundamental – anos iniciais:2010 – 2014.

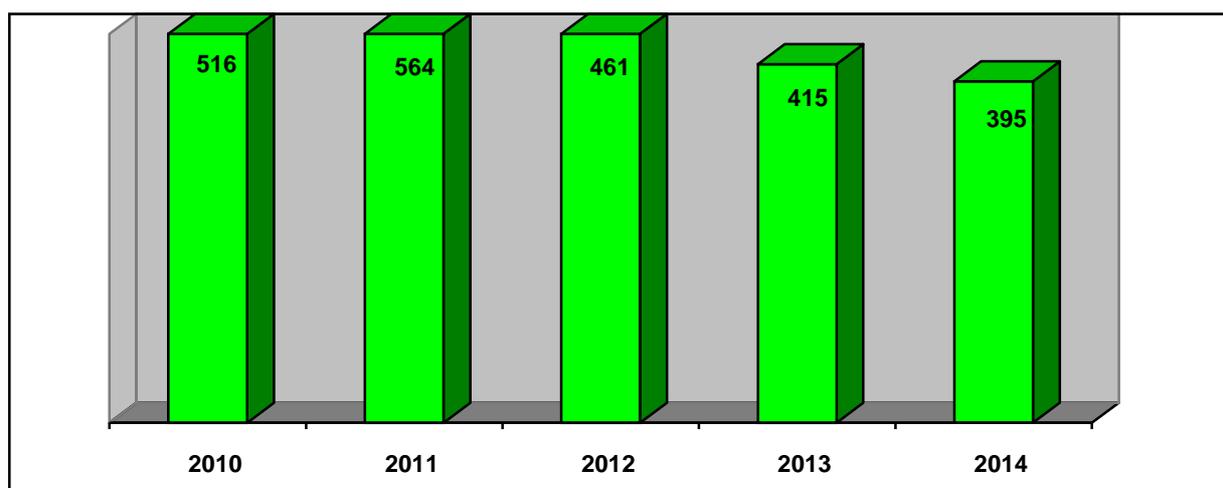


Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Iguacu – 2015 e INEP

Tabela 15 - Matrículas do Ensino Fundamental – anos finais: 2010 – 2014.

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2010	0	516	0
2011	0	564	0
2012	0	461	0
2013	0	415	0
2014	0	395	0

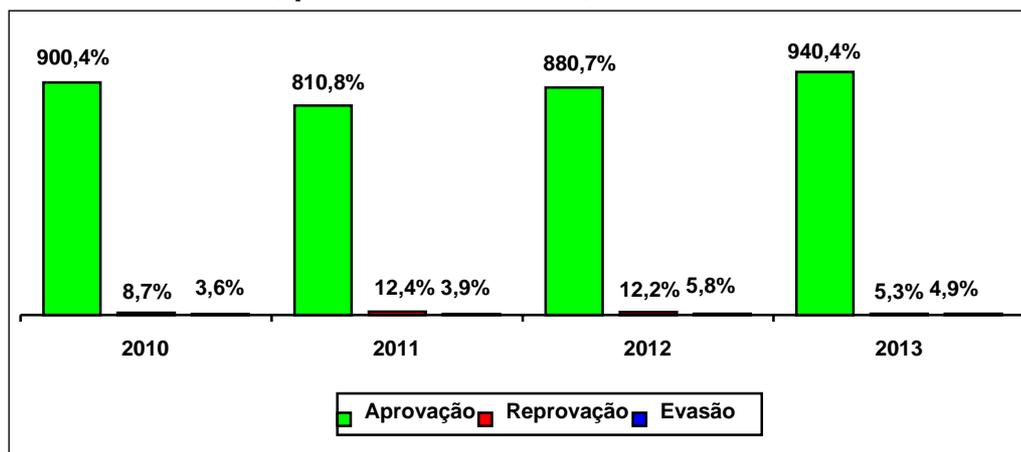
Gráfico 17 - Evolução das matrículas do Ensino Fundamental – anos finais



Fonte: Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu – 2015 e INEP.

A rede de Ensino Fundamental está ciente de que os alunos estão inseridos num contexto socioeconômico diversificado, que oferece poucas oportunidades de emprego, levando a buscarem emprego em outros Municípios.

Gráfico 18 - Taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Ensino Fundamental, por rede de ensino, 2010 – 2013.



Fonte: INEP

ESTRATÉGIAS

2.1. Garantir o acesso e a permanência com qualidade ao ensino fundamental anos iniciais para 100% dos alunos de 6 (seis) a 10 (dez) anos, a partir da vigência do PME – SPI.

2.2. Fortalecer o acesso e permanência com qualidade ao ensino fundamental anos finais para 99% dos alunos de 11 (onze) a 14 (catorze), a partir da vigência do PME – SPI.

2.3. Ofertar auxílio em sala de aula para alunos do ensino fundamental anos iniciais, que apresentam dificuldades no processo de escolarização e atendimento ao 26 reforço escolar, em contraturno, para alunos com baixo rendimento escolar, a partir da aprovação do PME – SPI. (Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021).

2.3. Ofertar atendimento no reforço escolar em contraturno, para alunos que apresentam dificuldades no processo de escolarização, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.4. Assegurar atendimento educacional especializado aos alunos do ensino fundamental anos iniciais, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, com material didático e professor de apoio pedagógico, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.5. Fomentar, em regime de colaboração entre os entes federativos, a construção e a manutenção de laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e as do campo, até o final do PME – SPI.

2.6. Garantir a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as secretarias de saúde, de assistência social, de comunicação e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.7. Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo para 100% dos docentes da educação infantil da rede Municipal até o segundo ano de vigência deste plano.

2.8. Implementar ações para controlar o fluxo: evasão, retenção e aproveitamento escolar, garantindo a qualidade e o desenvolvimento integral dos alunos do ensino fundamental anos iniciais, em parceria com a família, conselho escolar, conselho tutelar e secretaria de assistência social, a partir da aprovação do PME - SPI.

2.9. Garantir formação continuada de qualidade, para aprofundamento teórico/metodológico aos profissionais do magistério, com previsão em calendário escolar e dispensa de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, a partir da aprovação do PME - SPI.

2.10. Promover ações para o desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas que ofertam o ensino fundamental anos iniciais em parceria com a Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, monitorando o rendimento e frequência escolar, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.11. Promover a relação das escolas com instituições parceiras públicas e privadas e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólo de criação e difusão cultural, a partir da aprovação do PME - SPI.

2.12. Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental – anos iniciais, em regime de colaboração com o estado e a União, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.13. Constituir parcerias com o governo federal para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, durante a vigência do PME – SPI.

2.14. Incentivar a participação dos pais ou responsável legal no acompanhamento das atividades escolares dos seus filhos, conforme previsto na Proposta Pedagógica Curricular e no Regimento Escolar de cada instituição de ensino, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.15. Assegurar em regime de colaboração a implantação dos direitos e

objetivos de aprendizagem da base nacional comum curricular nacional do ensino fundamental, durante a vigência do PME – SPI.

2.16. Implementar mecanismos de acompanhamento, monitoramento, permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, para atingir afetivamente o aprendizado, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.17. Assegurar ações para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, assegurado os conteúdos e avaliação e a qualidade do ensino, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.18. Assegurar atendimento educacional especializado aos alunos do ensino fundamental anos iniciais, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, com material didático e professor de apoio pedagógico, a partir da aprovação do PME – SPI.

2.19. Fomentar, em regime de colaboração entre os entes federativos, a construção e a manutenção de laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e as do campo, até o final do PME – SPI.

2.20. Garantir a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as secretarias de saúde, de assistência social, de comunicação e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente, a partir da aprovação do PME- SPI.

2.21. Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo para 100% dos docentes da educação infantil da rede Municipal até o segundo ano de vigência deste plano.

META III – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Diagnóstico Situacional

O Ensino Médio no Município de São Pedro do Iguçu é ofertado pelo Colégio Estadual São Pedro nos períodos matutino, vespertino e noturno e Colégio Estadual Evaldo Talyuly no período noturno.

Atualmente (2015), 274 alunos encontram-se matriculados nesta etapa de ensino.

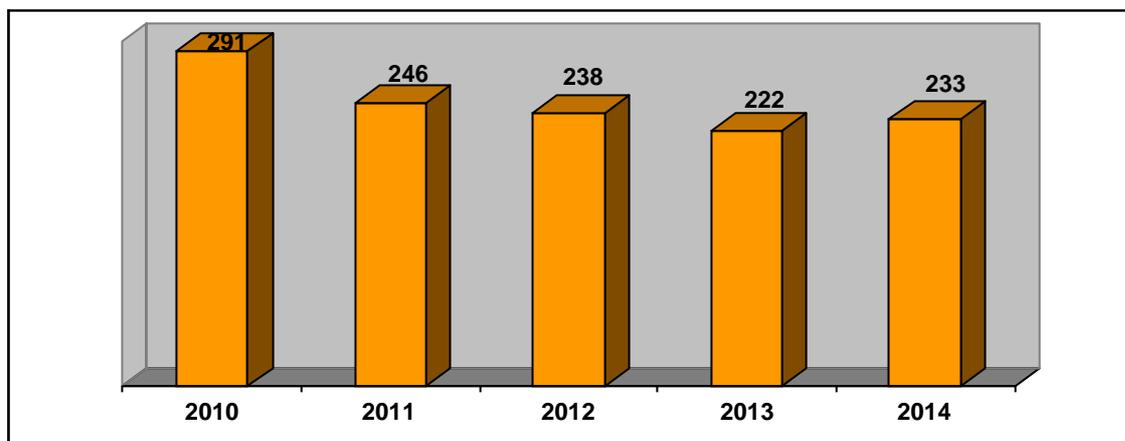
Gráfico 19 - População de 15 a 17 anos



Tabela 16 - Matrículas do Ensino Médio – 2010 a 2014.

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2010	0	291	0
2011	0	246	0
2012	0	238	0
2013	0	222	0
2014	0	233	0

Gráfico 20 - Evolução das matrículas do Ensino Médio, 2010 – 2014



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Iguacu – 2015 – INEP

Constata-se, conforme dados do Gráfico 3.1, que houve uma redução considerável no número de matrículas em 2010 em virtude basicamente do ingresso antecipado do jovem no mercado de trabalho.

Gráfico 21 - Escolarização da população de 15 a 17 anos

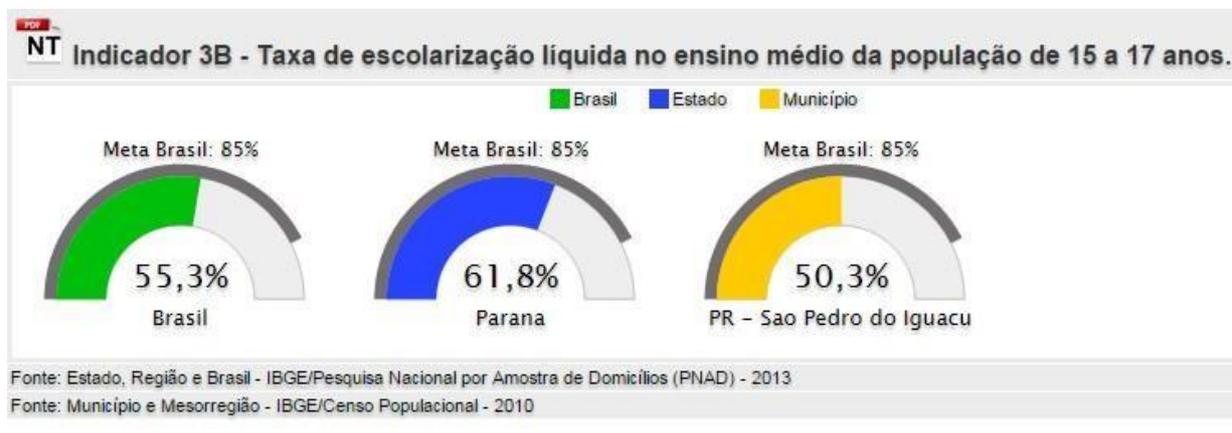
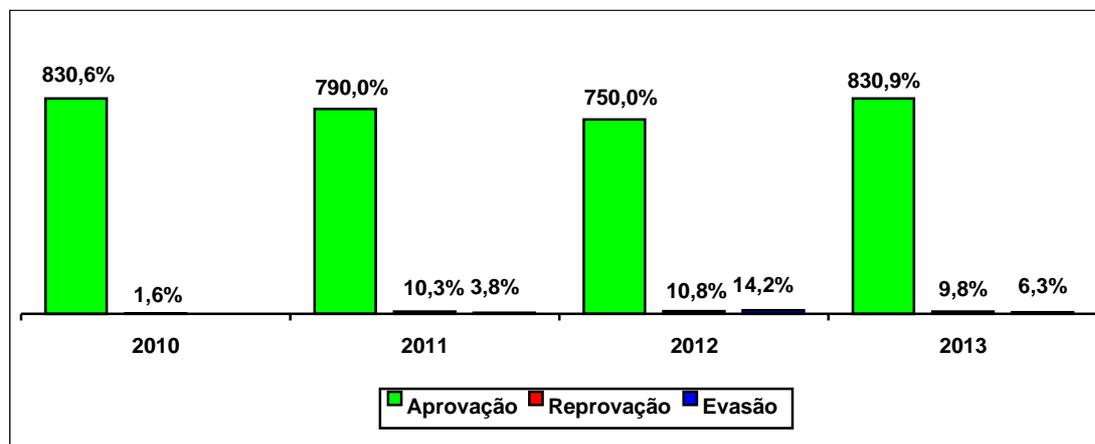


Gráfico 22 - Taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Ensino Médio, 2010 – 2013



Fonte: INEP

ESTRATÉGIAS

3.1. Incentivar a universalização do ensino médio até 2016.

3.2. Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, garantindo a progressiva universalização do acesso, a partir da aprovação do PME – SPI.

3.3. Criar mecanismos, em regime de colaboração entre os entes federativos para a busca ativa dos adolescentes e jovens que se encontram fora do ensino médio e da educação profissional, em parceria com as áreas da assistência social, da saúde e dos órgãos de proteção à adolescência e à juventude, a partir da aprovação do PME - SPI.

3.4. Articular ações em regime de colaboração para a fruição cultural em espaços culturais e a prática desportiva, integrada ao currículo escolar, a partir da aprovação do PME – SPI.

3.5. Incentivar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham, a partir da aprovação do PME – SPI.

3.6. Manter, em regime de colaboração, o Programa de Combate à Evasão Escolar e implantar políticas públicas de prevenção à evasão, a partir da aprovação do PME – SPI.

3.7. Apoiar ações em regime de colaboração para o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de

assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, a partir da aprovação do PME – SPI.

META IV – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Universalizar para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Diagnóstico Situacional

A Constituição Federal de 1988 garante o direito a Educação Especial, que enfatiza o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”, valorizando assim a inclusão. Em 2007 foi instituída a sala de recursos multifuncionais, fortalecendo ainda mais a inclusão educacional nas classes comuns de ensino.

Gráfico 23 - Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Atualmente (2015), a Educação Especial é ofertada na Escola Municipal Presidente Costa e Silva por meio de uma sala de recursos funcional e uma sala de classe especial, sendo atendidos 08 alunos na sala multifuncional e 04 alunos na classe especial. As pessoas que apresentam necessidades especiais são atendidas pela APAE, a qual mantém convênio com a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguacu que faz o transporte gratuito aos usuários. Neste ano de 2015 são atendidos 46 alunos na APAE.

Tabela 17 – Matrículas Educação Especial – 2010 a 2014.

	Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
2010	0	3	21	3	0	0	1	0
2011	0	1	20	19	1	0	0	0
2012	2	0	21	15	3	0	44	0
2013	2	0	21	12	4	0	37	0
2014	2	0	20	15	4	0	35	0

Os alunos atendidos na classe especial e sala de recursos multifuncional, passam por avaliações pedagógicas e psicológicas com a equipe de avaliadores do Município que é composta por uma psicopedagoga e uma psicóloga. Elas definem quando o aluno está apto para a inclusão, fazendo a reclassificação do mesmo para a série correspondente. Quando incluso, a Escola tem a preocupação de elaborar um planejamento que atenda as necessidades deste aluno.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal contempla a inclusão dos alunos com necessidades especiais, além de terem sido realizadas a flexibilização e as adaptações curriculares de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola. Entretanto, não existem projetos de aceleração ou de enriquecimento curricular para os alunos superdotados devido a não existência de alunos com essas características.

ESTRATÉGIAS

4.1. Criar um comitê de articulação intersetorial, formado por representantes das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, até início de 2016, para garantir e ampliar o atendimento educacional especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme sua necessidade específica de aprendizagem, identificada através de avaliação.

4.2. Realizar através do comitê intersetorial, levantamento de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altas habilidades/superdotação, que não frequentam a rede regular de ensino, a partir de 2016.

4.3. Garantir atendimento educacional especializado em sala de aula, salas de recursos multifuncionais, classes e escolas, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altas habilidades/superdotação, matriculados na Educação Básica da Rede Pública conforme sua necessidade, durante a vigência do PME – SPI.

4.4. Apoiar o Estado para garantir nos Centros de Atendimento Educacional Especializado o atendimento de alunos com necessidades especiais de toda a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, a partir da aprovação do PME – SPI.

4.5. Proporcionar formação continuada aos professores que atuam na rede municipal de ensino, capacitando e instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais como deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altashabilidades/superdotação, a partir de 2016.

4.6. Implementar um programa de transição para a rede regular de ensino, em todas as etapas, níveis e modalidades, para os alunos com deficiência oriundos das Instituições de Educação Especial, a partir de 2016--(Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)

4.6. Implementar ações de transição entre os profissionais do Atendimento Educacional Especializado-AEE, em todas as etapas, níveis e modalidades, referente aos alunos público alvo da Educação Especial, a partir de 2016.

4.7. Fomentar a Educação Inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre ensino regular e o atendimento educacional especializado, a partir de 2016.

4.8. Assegurar em regime de colaboração entre os entes federativos, à adequação arquitetônica, a oferta de transporte escolar acessível, a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, no contexto escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, em todas as etapas e modalidades de ensino, a partir da aprovação do PME – SPI.

4.9. Realizar parceria para ofertar o atendimento para alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (sareh), ou à domicílio conforme demanda, a partir da aprovação do PME – SPI.

4.10. Incentivar a autonomia e funcionalidade das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altas habilidades/superdotação, na participação em cursos visando a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência, com programas de inclusão ao mundo do trabalho, através de parcerias com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, a partir da aprovação do PME – SPI.

4.11. Incentivar a educação bilíngue: Libras como primeira língua e

Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental em escolas municipais, nos termos da legislação vigente, a partir da aprovação do PME – SPI.

4.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altas habilidades /superdotação na rede municipal de ensino e ou em entidades filantrópicas, a partir da aprovação do PME – SPI.

4.13. Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da aprovação do PME – SPI.

4.14. Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento educacional especializado, a partir de 2016.

4.15. Incentivar os entes federados e as instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, ~~conveniadas com o poder público para a instituição de centros profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiências,~~ a partir da aprovação do PME – SPI. **(Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021).**

4.15. Incentivar os entes federados e as instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, ~~conveniadas com o poder público a participação em centros profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiências,~~ a partir da aprovação do PME – SPI.

4.16. Assegurar em regime de colaboração ações para apoio e ampliação da equipe de profissionais da educação bem como o aperfeiçoamento destes para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, buscando a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio e auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, caso necessário, durante a vigência do PME – SPI.

4.17. Assegurar que os profissionais que atuarão no atendimento educacional especializado possuam formação específica na área, a partir da aprovação do PME – SPI.

4.18. Garantir o atendimento de professor de apoio permanente com formação na área de educação especial, para os alunos matriculados na rede pública de educação básica com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, após avaliação realizada pela equipe psicoeducacional durante a vigência do PME. **(Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)**

4.19. Garantir o atendimento de professor auxiliar, para os alunos matriculados na rede pública de educação básica com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, após avaliação realizada no contexto escolar, durante a vigência do PME.

4.20. Implantar, gradativamente a redução do número de alunos nas turmas em que estão matriculados os alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, durante a vigência desse PME.

META V - ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Diagnóstico Situacional

Com a implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos e a proposta de organização dos 3 primeiros anos do Ensino Fundamental em um único ciclo, instituiu-se um bloco destinado à alfabetização.

O Município de São Pedro do Iguaçu adotou na sua rede de escolas a organização em ciclos a partir do ano de 2013, com vistas a ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

ESTRATÉGIAS

5.1. Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização da rede municipal e conveniada que, assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º(primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, a partir da aprovação do PME – SPI.

5.2. Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Provinha Brasil, para os alunos do 2º ano, Avaliação Nacional da Alfabetização, para os alunos do 3º ano, a partir da aprovação do PME – SPI.

5.3. Manter e aperfeiçoar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos, até os 8 (oito) anos de idade, a partir da implantação deste PME.

5.4. Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, a fim de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem, a partir da vigência do PME – SPI.

5.5. Estimular o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e eficazes no dia-a-dia em sala de aula, garantindo a todos os alunos o conhecimento adequado ao ano que estudam, a partir da aprovação do PME – SPI.

5.6. Assegurar a ludicidade nos processos de ensino e de aprendizagem, favorecendo a participação ativa do aluno na construção de sua aprendizagem, a partir da aprovação do PME – SPI.

5.7. Assegurar em regime de colaboração com a União para garantir materiais pedagógicos nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da ludicidade, a partir de 2016.

META VI – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferecer, em regime de colaboração, educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

Diagnóstico Situacional

As Escolas da rede municipal de ensino do Município de São Pedro do Iguaçu foram contempladas neste ano de 2015, com o Programa Mais Educação, visando o atendimento de alunos por 7 (sete) horas diárias, com atividades pedagógicas, culturais, esportivas e ambientais. Serão atendidos inicialmente aproximadamente 80 alunos.

ESTRATÉGIAS

6.1. Implementar ações em regime de colaboração, para a oferta de educação em tempo integral no ensino fundamental anos iniciais, por meio de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, até o final da vigência do PME – SPI.

6.2. Instituir, em regime de colaboração, entre Rede Municipal, Rede Estadual e União, a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em jornada ampliada, até o final da vigência do PME – SPI.

6.3. Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática e de ciências, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático para estabelecimentos de ensino que ofertam a educação em tempo integral, durante a vigência do PME – SPI.

6.4. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais, durante a vigência deste PME – SPI.

6.5. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais, durante a vigência deste PME – SPI.

6.6. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, laboratórios de informática, praças e parques, durante a vigência deste PME – SPI.

6.7. Assegurar ações em regime de colaboração para a oferta da educação em tempo integral à população do campo, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, até o final da vigência do PME – SPI.

6.8. Aderir ao programa nacional de construção e ampliação de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento da educação em tempo Integral, a partir da aprovação do PME – SPI. (Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)

6.7. Aderir ao programa nacional de construção, ampliação e reforma de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento da educação em tempo Integral, a partir da aprovação do PME – SPI.

6.8. Garantir a continuidade da oferta da educação em tempo integral, de acordo com as possibilidades das escolas municipais, conforme portarias vigentes no município, a partir da aprovação do PME – SPI.

META VII – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, AVALIAÇÃO E FLUXO ESCOLAR

Fomentar a qualidade da educação básica na rede municipal de ensino, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar a meta do Ideb.

Diagnóstico Situacional

Em 2007, o Governo Federal criou um novo indicador, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O IDEB integra os resultados sobre o desempenho dos estudantes na Prova Brasil e no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) com os indicadores de fluxo escolar obtidos via Censo Escolar. O princípio básico do IDEB é de que a qualidade da educação envolve a aprendizagem e o sucesso escolar do aluno, sem retenções.

Essa combinação entre o fluxo e a aprendizagem, é expressa em valores de zero a dez, mostrando o andamento dos sistemas de ensino, em âmbito nacional, nas unidades da Federação e nos Municípios.

Além de propor o indicador, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) definiu metas bienais até 2021. Cabe ressaltar que as metas são demandantes, uma vez que estão relacionadas com a superação de dois dos maiores problemas da educação brasileira: elevada taxa de não promoção e baixo desempenho escolar. Para que o Brasil consiga atingir um IDEB igual a 6,0 até 2022, é necessária a quase total regularização do fluxo escolar e que o desempenho das escolas brasileiras melhores sensivelmente, de modo que, em 2021, a escola brasileira mediana tenha desempenho equivalente ao de escolas que, em 2003, estavam em torno de 86%.

As novas diretrizes da política educacional também colocam novos desafios para as discussões da organização em ciclos. A maior alteração no fluxo escolar ocorreu, principalmente, via implementação da organização em ciclos por várias redes de ensino.

Torna-se fundamental que, juntamente com as políticas de limitação da reprovação, haja o esforço para manter, aperfeiçoar e, em muitos casos, aumentar os instrumentos de diagnóstico da situação dos alunos. A disponibilidade de indicadores capazes de revelar problemas na educação, deve servir para abrir caminhos para uma melhor compreensão sobre a dinâmica entre políticas de não reprovação e aprendizado.

Em São Pedro do Iguaçu, a Rede Municipal de Ensino obteve resultados além dos projetados pelo IDEB como pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 18 - IDEB's observados em 2009 – 2013 e metas projetadas das instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2009 – 2021.

Instituições de Ensino	IDEB Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Rede Municipal	5,2	5,4	5,9	4,2	4,6	4,9	6,0	6,2	6,5	6,7
Rede Estadual	3,9	3,9	4,1	3,9	4,2	4,6	5,0	5,2	5,5	5,7

Fonte: INEP (Consulta no site <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>).

ESTRATÉGIAS

7.1. Assegurar ações para que todos os alunos do ensino fundamental anos iniciais tenham alcançado nível desejável de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, até o último ano de vigência deste PME – SPI.

7.2. Assegurar a análise dos resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e efetivar encaminhamentos que contribuam com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir do primeiro ano do PME – SPI.

7.3. Assegurar o cumprimento da Proposta Pedagógica Curricular da Rede Municipal de Ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da aprovação do PME – SPI.

7.4. Garantir a formação continuada para profissionais do magistério da rede municipal de ensino, objetivando ações e encaminhamentos de combate à violência e a evasão, detectando suas causas, a partir da vigência do PME – SPI.

7.5. Assegurar em regime de colaboração o acesso ao abastecimento de água tratada, esgoto sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo a acessibilidade e o padrão de qualidade a escolas da rede municipal, até o final de vigência do PME – SPI. (Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)

7.5. Apoiar em regime de colaboração o acesso ao abastecimento de água tratada, esgoto sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo a acessibilidade e o padrão de qualidade nas escolas da rede municipal, até o final de vigência do PME-SPI.

7.6. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, a partir da aprovação do PME – SPI.

7.7. Assegurar parceria com órgãos de saúde para o atendimento aos estudantes da rede escolar pública da educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, a partir da aprovação do PME – SPI.

7.8. Fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar, a partir da aprovação do PME – SPI.

7.9. Garantir, em regime de colaboração, o transporte escolar rural gratuito para todos os alunos na faixa etária da educação escolar obrigatória, bem como a padronização gradativa da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, assegurando o padrão de qualidade, a partir da vigência do

PME – SPI.

7.10. Garantir em regime de colaboração o acesso à rede mundial de computadores banda larga de alta velocidade e aumento da relação computador/aluno nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, até o quinto ano do PME–SPI.

7.11. Buscar junto a administração pública municipal a implantação de um plano de saúde privado para os profissionais da educação, a partir da aprovação do PME – SPI.

META VIII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, bem como elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 91% (noventa e um por cento) a fim de diminuir a taxa de analfabetismo absoluto para 10% (dez por cento) e reduzir em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Diagnóstico Situacional

A modalidade da Educação de Jovens e Adultos, parte integrante da Educação Básica, é destinada a jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos referentes aos Ensinos Fundamental e ao Ensino Médio na idade certa.

A população do Município com idade superior a 25 anos apresenta uma taxa de analfabetismo de 12,41%. A escolaridade média da população acima de 15 anos é o 2º ciclo fundamental completo ou mais, sendo 37,67% da população.

Tabela 19 - Escolaridade média da população 2010

Escolaridade	Nº DE PESSOAS
2º ciclo fundamental completo ou mais	1.900
Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto	1.682
1º ciclo fundamental completo/2º ciclo incompleto	918
Não determinada	536

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - 2010

O Município de São Pedro do Iguaçu possui uma população em torno de 6.491 habitantes (Contagem da População de 2010), sendo composta, em sua maioria, por agricultores (proprietários, arrendatários) e uma minoria de assalariados. A policultura apresenta-se como fonte de economia, onde a produção de algumas culturas é utilizada para a subsistência da própria família.

Estes dados corroboram para a existência de um alto índice de analfabetismo e um baixo grau de escolaridade da sua população, segundo os dados do censo de 2010, como mostra a tabela a seguir:

Tabela 20 - Nível educacional da população adulta (25 anos ou mais), 2010

Taxa de Analfabetismo	% com Ensino Fundamental completo	% com Ensino Médio completo	% com Ensino Superior completo
14,38	31,14	20,08	4,45

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2010.

Gráfico 24 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

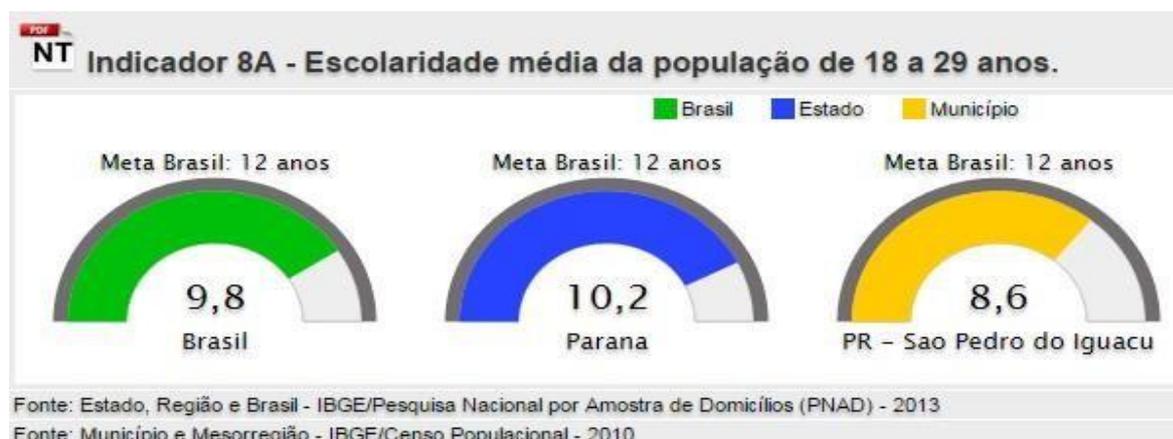
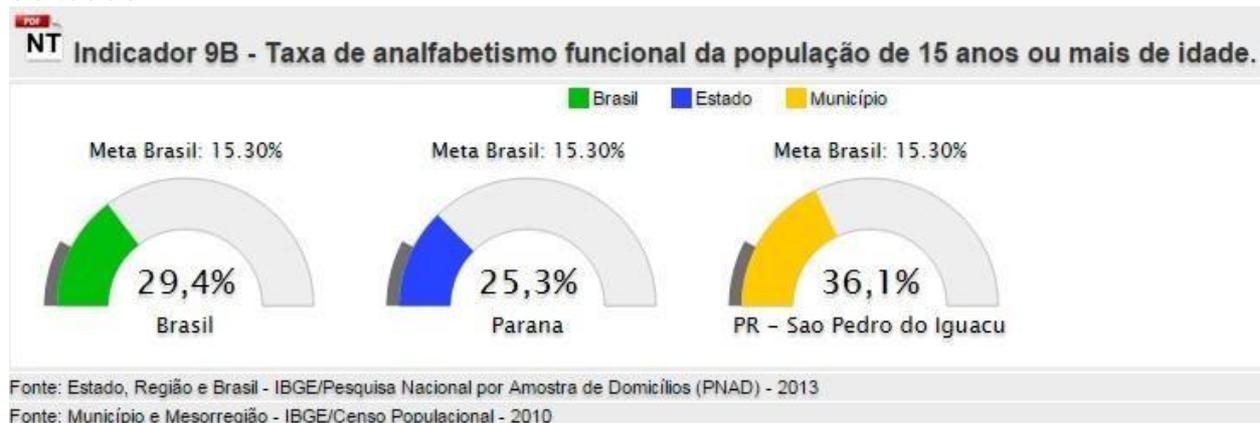


Gráfico 25 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Gráfico 26 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Com o intuito de superar e ampliar as oportunidades de escolarização da população, o Município procura implantar programas voltados à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), no entanto, existe uma resistência grande por parte da demanda desta modalidade de ensino em retomar os estudos, demandando grande trabalho de conscientização e busca ativa desta demanda.

Através do trabalho desempenhado pelos Agentes de Saúde e Centro de Referência da Assistência Social com as famílias do Município, é possível realizar a sondagem da situação do nível de escolaridade da população em geral, para, a partir dos resultados, adotar políticas públicas para a redução do analfabetismo e da elevação do nível de escolaridade.

As ações desenvolvidas no Município são implementadas em conjunto com a Secretaria de Educação, Colégios Estaduais e Escolas Municipais, através da divulgação nas próprias instituições de ensino tendo os alunos como elo de ligação (escola/família), reuniões de pais, bem como a divulgação nas instituições religiosas.

Tabela 21 - Desempenho das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (presencial), 2010 – 2014

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2010	26	0	0
2011	8	0	0
2012	3	0	0
2013	6	0	0
2014	2	0	0

ESTRATÉGIAS

8.1. Assegurar em regime de colaboração a oferta da educação de jovens e adultos no ensino fundamental anos iniciais para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, durante a vigência deste PME – SPI.

8.2. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e rede estadual de ensino, a partir da aprovação do PME – SPI.

8.3. Promover, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselho tutelar e ministério público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com a rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública, a partir da aprovação do PME – SPI.

8.4. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, bibliotecas e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades.

8.5. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental, a partir da aprovação do PME – SPI.

8.6. Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano de 2019.

8.7. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil, a partir da aprovação do PME – SPI.

8.8. Incentivar a participação dos alunos da educação de jovens e adultos em atividades recreativas, culturais e esportivas, em parceria com a secretaria de assistência social, esporte e lazer, entre outras, a partir da aprovação do PME – SPI.

8.9. Assegurar a formação continuada dos professores que atuam na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, a partir da aprovação do PME – SPI.

META IX - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino por meio do plano de cargo, carreira e remuneração. (Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino por meio do plano de cargo, carreira e remuneração, de forma a equiparar seu rendimento ao ente federado, até o final do sexto ano de vigência do PME.

Diagnóstico Situacional

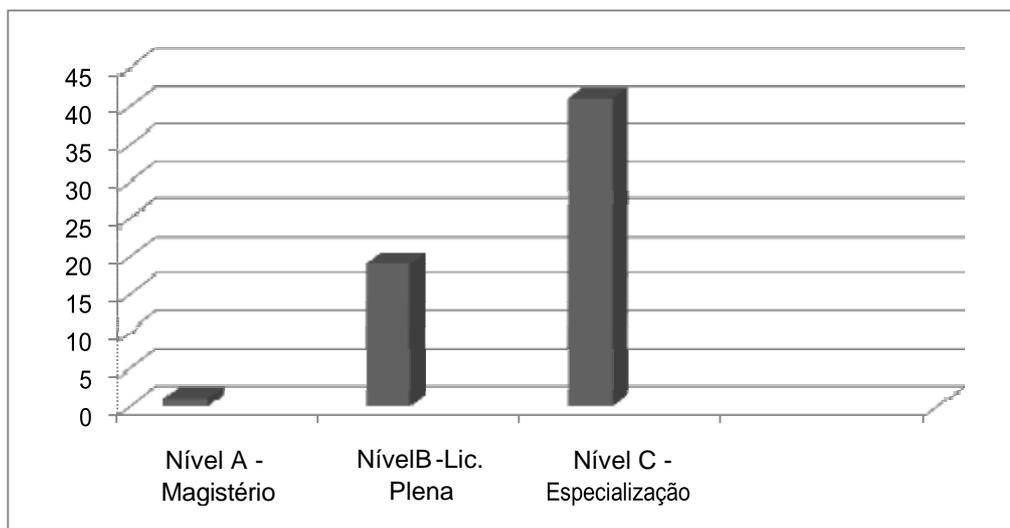
Em virtude da importância e especificidade do trabalho dos profissionais que atuam no processo ensino aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, o Município de São Pedro do Iguaçu implantou através da Lei 030/93 o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que também trata dos Profissionais do Magistério. Em 2011 foi criado o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, através da Lei nº 652/2011, marcando a valorização, do crescimento e desenvolvimento funcional.

Tabela 22 - Número de professores e vínculos – 2014

CARGO	PESSOAS	VÍNCULOS
PROFESSOR I	37	57
PROFESSOR I TEMPORÁRIO	02	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08	08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	08	08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01

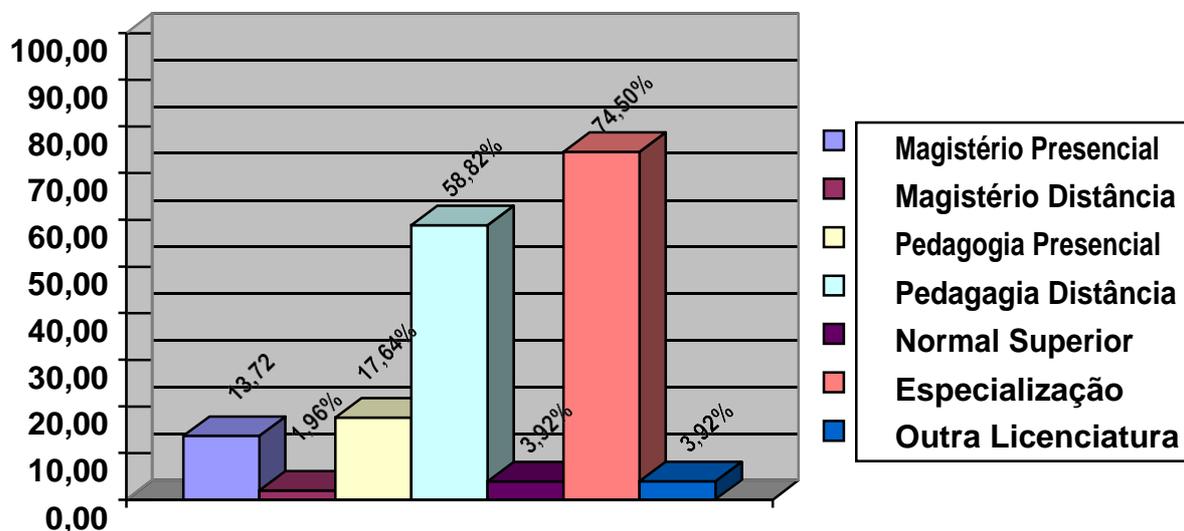
Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Gráfico 27 - Formação dos professores I e professores de educação infantil – 2014.



O gráfico demonstra que a grande maioria dos professores já possui graduação com licenciatura plena e/ou pós-graduação.

Gráfico 28 - Formação dos professores I e professores de educação infantil – 2014 por área.



Quanto ao gráfico observa-se que a habilitação dos professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, é em sua grande maioria em Pedagogia e com Especialização.

ESTRATÉGIAS

9.1. Constituir um fórum permanente de estudo e pesquisa, formado por representantes da Secretaria municipal de educação, representantes dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, departamento jurídico e representantes da secretaria municipal de finanças, a fim de discutir a equiparação salarial a outros profissionais com escolaridade equivalente, a partir da aprovação do PME – SPI.

9.2. Garantir a correção salarial com base nos mesmos índices instituídos pela Lei do Piso Salarial Nacional Profissional, no plano de carreira dos profissionais do magistério, a partir da aprovação do PME – SPI. **(Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)**

9.2. Garantir a correção salarial com base no mesmo percentual e data base de atualização anual do seu valor, fixado pela Lei do Piso Salarial Nacional Profissional, no plano de carreira dos profissionais do magistério, a partir da aprovação do PME – SPI.

9.3. Atribuir ao Conselho Municipal de Educação a função de realizar o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que respeitada a lei do Piso Salarial Nacional Profissional a partir da aprovação do PME – SPI.

9.4. Criar mecanismos para acompanhamento dos profissionais do magistério iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionada por equipe pedagógica, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão de efetivação após estágio probatório, a partir da aprovação deste PME – SPI.

9.5. Readequar o instrumento de avaliação de desempenho funcional dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, com participação da categoria, para que o mesmo tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizar caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando seu crescimento profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME – SPI.

9.6. Garantir em até 4 anos, que os profissionais docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais.

9.7. Garantir o cumprimento do plano de cargos, carreira, remuneração e de valorização do magistério da educação básica da rede municipal de ensino, assegurando a participação da equipe da secretaria municipal de educação, representantes dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, departamento jurídico e representantes da secretaria municipal de finanças, na reformulação e/ou atualização, a partir da aprovação do PME – SPI.

~~9.8. Garantir que para a admissão de professores para atuar no ensino fundamental anos iniciais da rede municipal de ensino seja exigida a habilitação mínima em curso de licenciatura em pedagogia ou em curso normal superior, a partir da aprovação da PME – SPI. (Revogado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)~~

~~9.9. Assegurar que para a admissão dos professores da educação infantil na rede municipal de ensino seja exigida a escolaridade mínima de nível médio – magistério, ou em curso de licenciatura em pedagogia ou em curso normal superior, a partir da aprovação da PME – SPI;. (Revogado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)~~

9.8. Garantir que para a admissão de professores para atuar na Educação Infantil e no ensino fundamental anos iniciais da rede municipal de ensino seja exigida a habilitação mínima em curso de licenciatura em pedagogia ou em curso normal superior, a partir da aprovação da PME - SPI. (Acrescentado pela Lei Municipal nº1093, de 27 de outubro de 2021)

9.9. Assegurar o cumprimento do período destinado à hora atividade de 1/3 da jornada de trabalho para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei do Piso Salarial Nacional Profissional, a partir da aprovação do PME – SPI.

9.10. Assegurar formação continuada aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, por meio de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, subsidiando a constante reflexão e encaminhamento para melhoria da prática pedagógica, a partir da aprovação do PME – SPI.

META X – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, a partir da implantação do PME, para a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das instituições públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União paratanto.

Diagnóstico Situacional

A Constituição Federal de 1988 enfatizou o princípio da gestão democrática como preceito político e pedagógico, contribuindo para garantir o direito à educação pública e de qualidade, ampliando a participação social. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 normatizou e ampliou o conceito de gestão democrática, dispondo sobre a maior participação da comunidade escolar.

Nesta perspectiva o Município de São Pedro do Iguaçu criou o Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Escolar.

Foram criadas ainda as Associações de Pais, Mestres e Funcionários das APMFs das Escolas Municipais, bem como a implantação de processo eleitoral para escolha de diretores dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

Em cada Conselho existe a representatividade de diversos segmentos. O desafio para a próxima década está em fortalecer a efetiva participação dos membros dos Conselhos na garantia do princípio da gestão democrática.

ESTRATÉGIAS

10.1. Garantir aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, espaço físico, equipamentos e meio de transporte para realização de visita à rede de ensino, a partir da aprovação do PME – SPI.

10.2. Implantar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos, a partir do segundo ano de implantação deste PME.

10.3. Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade, a partir da aprovação do PME – SPI.

10.4. Assegurar a participação de representantes da comunidade escolar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação, e demais conselhos de políticas públicas com a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos da educação, a partir da aprovação do PME – SPI.

Garantir ações para que os diretores das instituições da RedeMunicipal de Ensino discutam, elaborem, acompanhem e avaliem seus planos de gestão, com a participação e o acompanhamento da comunidade escolar, respeitando a concepção teórico metodológica do currículo a partir da aprovação do PME – SPI.

10.5. Assegurar que a função do coordenador pedagógico dos estabelecimentos de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação, tenham formação em pedagogia, sejam ocupadas por profissionais do quadro próprio do magistério municipal.

10.6. Promover formação continuada para os diretores e coordenadores pedagógicos das instituições de ensino da rede pública municipal, observando os princípios de gestão: administrativa, pedagógica e financeira, a partir da aprovação do PME – SPI.

10.7. Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade, durante a vigência do PME - SPI.

10.8. Promover ações para análise do diagnóstico das avaliações nas instituições da rede pública municipal de ensino, visando o desenvolvimento de ações para encaminhamentos dos problemas apresentados, sejam eles, pedagógicos ou administrativos, a partir da implantação do PME – SPI.

10.9. Promover a formação dos gestores, conselhos escolares e APMFs, visando a implementação e qualificação da Gestão Democrática, a partir do segundo ano de vigência do PME – SPI.

10.10. Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o Fórum Municipal de Educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.

10.11. Incentivar a implantação de grêmios estudantis nas escolas promovendo a integração com os conselhos escolares e APMFs, a partir da aprovação do PME – SPI.

10.12. Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade, garantindo o acesso e permanência do aluno na escola, a partir da aprovação do PME – SPI.

10.13. Garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares, a partir da aprovação do PME – SPI.

10.14. Promover conferência municipal de educação uma vez a cada quatro anos, com o objetivo de avaliar as políticas educacionais, a partir da aprovação do PME – SPI.

10.15. Assegurar mecanismos de participação dos profissionais da educação e comunidade escolar no processo de elaboração e reformulação da Proposta Pedagógica Curricular, Plano de Gestão e Regimento Escolar das instituições de ensino da rede municipal, a partir da aprovação do PME – SPI.

10.17. Propor que o cargo de Secretário Municipal de Educação seja ocupado por um profissional efetivo do magistério público municipal, com habilitação mínima em pedagogia, a partir da aprovação do PME – SPI. **(Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)**

10.17. Propor que o cargo de Secretário Municipal de Educação seja ocupado por um profissional da Educação, com habilitação em pedagogia e/ ou outra Licenciatura, com Pós-Graduação em Educação ou gestão, no Mínimo em nível de Especialização, a partir da aprovação do PME- SPI.

10.18. Garantir que o processo de escolha de diretores das instituições da rede municipal de ensino ocorram por eleição direta e secreta, com a participação da comunidade escolar, assegurada em legislação específica municipal, após ampla discussão com a Rede Pública Municipal, a partir da aprovação do PME – SPI. **(Acrescentado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)**

META XI – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar os investimentos em Educação até atingir 26% (vinte e seis por cento) da receita do Município, compreendida transferências constitucionais e legais conforme os artigos 158 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil até o final da vigência deste PME.

Diagnóstico Situacional

De acordo com o art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional os recursos públicos destinados à educação são os originários de receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; receita de transferências constitucionais e outras transferências; receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; receita de incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei.

Por isso, o financiamento público da educação depende da situação socioeconômica do país, na medida em que as principais fontes de recursos para a educação provêm da arrecadação de impostos, que é afetada pelo desempenho da economia.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que os Municípios devem aplicar o mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei 11.494/2007 institui o Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e trata do financiamento da educação básica e estabelece o valor mínimo do custo aluno a ser repassado aos Municípios. A Lei estabelece que o mínimo de 60% deve ser utilizado para remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica e o restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica.

O Salário Educação instituído em 1964, trata-se de uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública. O salário-educação, se dá da seguinte forma: Cota federal – correspondente a 1/3 do montante dos recursos, é destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica. Cota estadual e municipal – correspondente a 2/3 do montante dos recursos, é creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica. É distribuído de modo proporcional ao número de matrículas, conforme apurado pelo censo escolar no exercício anterior ao da distribuição.

Outra forma de financiamento da Educação Básica Pública é o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, implantado pelo Governo Federal e regulamentado em 2009. Os recursos são transferidos diretamente para as contas das Unidades Executoras (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), com base no número de alunos extraído no Censo Escolar do ano imediatamente anterior. O recurso é destinado à melhoria da infraestrutura física e pedagógica da escola.

O Programa PDDE conta com algumas ações a ele vinculadas, sendo elas: O Programa Mais Educação constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. O Município de São Pedro do Iguaçu conta atualmente com 03 (três) unidades escolares que aderiram ao programa, com previsão de recebimento total de repasse de R\$ 67.200,00.

O Programa Escola Acessível tem por objetivo promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular. Em São Pedro do Iguaçu, 2 (duas) unidades escolares foram contempladas pelo programa, uma recebendo o valor de R\$ 10.000,00 e outra de R\$ 8.600,00.

O Programa Escola do Campo é destinado à manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações das escolas localizadas no campo a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades educacionais, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do desempenho escolar. O programa atende no

município 1 (uma) unidade escolar, sendo o valor total de repasse de R\$ 11.600,00.

Outra forma de financiamento é através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O PNAE tem como objetivo suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos com vistas a garantir a implantação da política de segurança alimentar e nutricional e contribuir para a formação de bons hábitos alimentares. Este recurso vem suplementar o recurso municipal investido na aquisição de merenda escolar.

Tabela 23 - Custo refeição por aluno – Referência: novembro 2014

ETAPA ENSINO	Nº DE REFEIÇÕES/DIA	CUSTO/ REFEIÇÃO/DIA	REPASSE PNAE	CUSTO/MÊS
ENSINO FUNDAMENTAL	508	0,92	0,30	9.843,87
EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	540	0,92	1,00	10.463,40
TOTAL	1.048	-	-	20.307,90

Tabela 24 - Custo por refeição – Referência: novembro 2014

CUSTO MENSAL	20.307,90
NÚMERO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS	1.048
CUSTO/DIA (mês 21 dias letivos)	967,04
CUSTO POR REFEIÇÃO (nºref. Diárias x custo merenda/dia)	0,92

Em relação ao fornecimento de transporte escolar, o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do programa PNATE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, estabelece os critérios e as formas de transferência legal re recursos financeiros ao Município para a realização de transporte escolar de alunos da zona rural do Município matriculados em estabelecimentos da rede municipal e estadual de ensino. O estado também realiza repasse de recursos financeiros paraeste fim aos Municípios, através do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar. Além destes dois programas o Município utiliza ainda recursos de outras fontes para pagamento das despesas com transporte escolar, dentre eles o recurso próprio do Município, conforme dados na tabela abaixo.

Tabela 25 - Relatório de gastos com transporte escolar e custo por aluno transportado - 2014

Valor repassado PNATE	Valor repassado PETE	Valor gasto recurso livre em 2.014	Quota salário educação - QSE	FUNDEB	Valor gasto com transporte escolar	Nº alunos transportados	Custo por aluno
57.832,11	80.000,00	133.282,61	124.490,74	215.649,51	610.984,97	448	1.363,80

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte é responsável por executar as atividades relativas à educação, fomentar o esporte e organizar e apoiar as atividades culturais do Município. Por isso, estruturalmente a Secretaria é subdividida em: Departamento de Educação, Departamento de Cultura e Departamento de Esporte.

ESTRATÉGIAS

11.1. Garantir ações para que o aumento dos recursos financeiros vinculados a educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais do magistério e da educação do Município de São Pedro do Iguaçu, a partir da aprovação do PME – SPI.

11.2. Garantir os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, bem como a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME – SPI.

11.3. Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que o conselho municipal de educação possa exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação, a partir da aprovação do PME – SPI.

11.4. Aderir e implementar o “Custo Aluno Qualidade Inicial” – CAQ, como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME – SPI.

11.5. Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades, a partir da aprovação do PME – SPI.

11.6. Assegurar a execução do plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, à ampliação, e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, a partir da aprovação do PME – SPI.

11.7. Garantir a avaliação anual do investimento dos recursos financeiros da educação municipal de modo a reorganizar as diretrizes orçamentárias para atender as metas e estratégias do PME – SPI.

11.8. Garantir o investimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para remuneração dos profissionais do magistério, a partir da aprovação do PME – SPI.

11.9. Garantir a adesão e pactuação aos programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de repasse de recursos, durante a vigência do PME – SPI.

~~11.10. Garantir, no mínimo, o reajuste nos mesmos índices da Lei do piso salarial profissional nacional, para todos os profissionais do magistério, a partir da aprovação do PME – SPI. (Revogado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)~~

11.11. Assegurar a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e instituir mecanismos para que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao acompanhamento, a partir da aprovação do PME – SPI.

11.12. Garantir em regime de colaboração a ampliação de recursos no atendimento à demanda da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, a partir da aprovação do PME – SPI.

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no Município de São Pedro do Iguaçu depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

No PME foram definidos os caminhos da educação do Município para os próximos dez anos, após sua aprovação. Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do Município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o Município, realização da Audiência Pública, culminando com a realização da II Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade sãopedrense. Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada.

Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e o replanejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal. **(Alterado pela Lei Municipal nº 1093, de 27 de outubro de 2021)**

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, Audiência Pública com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em

vista a suamelhor atualização e articulação com o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Pedro do Iguaçu - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos**. Disponível em < <http://pt.wikipedia.org/wiki/saopedrodoiguacu>. Acesso em 3 de março de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Pedro do Iguaçu – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 17 de março de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Pedro do Iguaçu – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 13 de março de 2015.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. **Ideb**, 2014. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 10 de março de 2015.

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2014**.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de São Pedro do Iguaçu – PR, 2014**. Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 09 de março de 2015.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Matricula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de São Pedro do Iguaçu – PR, 2014**. Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 09 de março de 2015.

BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010**. Disponível em < <portal.mec.gov.br/> >. Acesso em 02 outubro de 2014.

CÂMARA, Municipal de São Pedro do Iguaçu. **Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993**.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 30 de junho de 2014.